

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14° DA REPUBLICA — N.º 115

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 20 DE MAIO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.400, que approva o convenio celebrado entre o Ministro da Fazenda e o presidente do Estado de Matto Grosso.

Mensagem ao Congresso Nacional.

Ministerio da Guerra — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, de Contabilidade e de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos—Circular n. 35 —Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Demonstração da renda da Alfandega do Ceará em abril ultimo — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos—Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Portaria e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expedientes das Directorias Geraes da Contabilidade e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Carreiros.

SEÇÃO JUDICIARIA — Expediente do gabinete do procurador geral da Republica — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.400—DE 6 DE MAIO DE 1902

Approva o convenio celebrado entre o Ministro da Fazenda e o presidente do Estado de Matto Grosso

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o disposto no art. 7º, § 3º, da Constituição da Republica, resolve approvar o convenio, que a este acompanha, celebrado entre o Ministro de Estado da Fazenda e presidente do Estado de Matto Grosso.

Capital Federal, 6 de maio de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Murtinho.

O Dr. Joaquim Duarte Murtinho, Ministro de Estado da Fazenda, devidamente autorizado pelo Presidente da Republica, resolve firmar com o presidente do Estado de Matto Grosso, representado pelo Deputado Federal major Lindolpho Libanio Moreira Serra, o presente convenio para repressão do contrabando, conforme as condições que se seguem:

Art. 1.º O governo do Estado de Matto Grosso fica encarregado do serviço externo de repressão do contrabando na fronteira do Paraguay, adaptando ao mesmo serviço o regimen fiscal estabelecido nos decretos ns. 2.431 e 2.459, de 8 de janeiro e 12 de fevereiro de 1897.

Parapho unico. Para o fim de que trata este artigo deverão todas as autoridades fiscaes da União no territorio do Estado attender promptamente a quaesquer reclamações ou requisições emanadas do referido Estado, attinentes ao serviço.

Art. 2.º Durante a vigencia do presente convenio continuarão a ser exercidas pelo delegado-fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá todas as attribuições referentes ao serviço interno das repartições, onde deverão ser preparados e julgados em primeira instancia os processos de contrabando.

Art. 3.º Para o custeio do serviço porá a União á disposição do Estado, por trimestres adeantados, a verba annualmente assignada na lei do orçamento, cabendo plena liberdade ao Estado na direcção do dito serviço, quer quanto á nomeação e dispensa do pessoal, quer quanto á applicação da verba, com obrigação, porém, de prestar contas annuaes das despezas feitas e dos resultados colhidos.

Art. 4.º O Estado de Matto-Grosso concorrerá para o serviço com a quota annual de 50:000\$, podendo utilizar-se do respectivo pessoal na fiscalização de suas rendas.

Art. 5.º O corpo do guardas que o Estado organizar para o serviço não poderá ter caracter militar ou policial, mas simplesmente o caracter fiscal.

Art. 6.º A duração deste convenio, que começará a vigorar em 1 de junho do corrente anno, será por tempo indeterminado, com o direito para qualquer das partes contractantes de rescindir-o quando entender conveniente, precedendo aviso de dous mezes.

Em fé do que, eu, Mario Barbosa de Magalhães Castro, 1º escripturario do Thesouro Federal, com exercicio no gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, escrevi o presente, que os contractantes assignam, aos seis de maio de mil novecentos e dous.— Joaquim Murtinho.—Lindolpho Libanio Moreira Serra.

MENSAGEM

Ministerio da Fazenda — N. 4— Capital Federal, 19 de maio de 1902.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados —Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica submettendo á consideração do Congresso Nacional a duvida existente em relação á importancia de que foi augmentada a pensão que percebe Dona Cybele de Mendonça Souza Monteiro, viuva do tenente honorario do exercito Heleodoro Avelino de Souza Monteiro.

Saudo e fraternidade.—Joaquim Murtinho.

Srs. Membros do Congresso Nacional—Por decreto n. 837, de 31 de dezembro ultimo, foi sancionada a resolução do Congresso Nacional augmentando a pensão mensal que percebe D. Cybele de Mendonça Souza Monteiro, viuva do tenente honorario do exercito Heleodoro Avelino de Souza Monteiro.

Tendo de fazer-se a com oitante apostilla no titulo da pensionista, v. r. r. do Thesouro Federal que, ao passo que aquelle decreto e a mensagem do Senado Federal n. 84, de 28 de dezembro citado, declaram ficar elevada

a 100\$ mensaes a pensão de que se trata, o autographo da referida resolução, junto ao dito decreto, diz que tal pensão fica elevada de 100\$000.

Havendo, pois, duvida em relação ao quantum que deve ser abonado mensalmente á pensionista, submetto o caso á vossa consideração, afim de que vos digneis de resolver a respeito.

Capital Federal, 19 de maio de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 16 do corrente:

Concederam-se:

Ao tenente-coronel do quadro especial do exercito Agricola Ewerton Pinto, lente da Escola Militar do Brazil, e ao bacharel Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, professor do Collegio Militar, a gratificação adicional de 10, % sobre os vencimentos fixados para aquellos cargos, a qual lhes será abonada, ao primeiro a contar de 25 e ao ultimo a contar de 3 de março findo, visto haverem completado na vespresa d'esses dias 15 annos de effectivo serviço no magisterio;

Aos Drs. Maximino de Araujo Maciel e Augusto Daniel Araujo Lima, professores do Collegio Militar, a gratificação adicional de 5% sobre os vencimentos fixados para aquellos cargos, a qual lhes será abonada, a contar de 8 de março findo, visto haverem completado na vespresa desse dia 10 annos de effectivo serviço no magisterio;

Foram promovidos:

Na arma de artilharia: a capitão, o 1º tenente Jonathas da Costa Rego Monteiro, para a 1ª bateria do 3º regimento; a 1º tenente, o 2º tenente Camobert de Lima Costa; a 2º tenente, o alferes graduado Epaminondas Teixeira Guimarães, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 805, de 29 do novembro de 1901;

Na arma de infantaria: a capitão, o tenente Emilio Sarmiento, por estudos, para ajudante do 15º batalhão; a tenente, o alferes Antonio Francisco do Azavedo Valle, por estudos; a alferes, o 1º sargento Benedicto Passos de Carvalho, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 669, de 8 de agosto de 1900.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de maio de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram nomeados para os logares de supplentes do substituto do juizo federal nas circumscripções abaixo mencionadas da secção do Rio de Janeiro, por tempo de quatro

annos, na fôrma da lei, os seguintes cidadãos:

Nitheroy

Primeiro supplente, Dr. Abel Sauerbraun de Azevedo Magalhães;

Segundo supplente, Dr. Herotides Antunes de Oliveira;

Terceiro supplente, José Pinto Coelho Junior.

Santa Maria Magdalena

Segundo supplente, coronel João Luiz Daplon.

Barra do Piñahy

Segundo supplente, Dr. Heitor Valle;

Terceiro supplente, Antonio Joaquim de Novaes.

—Autorizou-se o presidente da Junta Commercial, em resposta ao officio de 26 do mez proximo findo, a despendar até a quantia de 943\$60, na qual foi orçada a aquisição de moveis necessarios áquella repartição e concertos de outros que possam ser aproveitados.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De 90 dias, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido, ao capitão da brigada policial desta Capital Eduardo José Gonçalves Regua, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 153 do regulamento anexo ao decreto n. 4.272, do 11 de dezembro de 1901.—Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

De um anno, para tratamento de negocios de seu interesse na Europa, ao coronel Sergio Rodrigues Pessoa, commandante da 3ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Manaus, no Estado do Amazonas.—Enviou-se a portaria á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no referido Estado.

De um anno, para tratar da saude na Europa, ao capitão da 1ª companhia do 2º batalhão da reserva da guarda nacional da capital do Estado do Rio Grande do Sul Jeronymo Pinto Barbosa.—Enviou-se a portaria á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no referido Estado.

Declarou-se ao presidente do Estado do S. Paulo, em referencia ao officio de 10 do mez findo, sobre o registro civil no districto de «Cerqueira Cesar», que, estando a execução da lei n. 181, de 24 de janeiro de 1890, e respectivo regulamento n. 233, de 27 de fevereiro seguinte, a cargo do Poder Judiciario, a este cabe resolver a consulta feita pelo juiz de paz do mencionado districto.

—Devolveu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal a carta rogatoria expedida pela Camara Civil daquelle tribunal ás justicas da cidade do Porto, a requerimento de Rufino Augusto Pires, para transferencia de titulos no inventario orphanologico a que se procede por obito de Arthur Feliciano Moreira da Silva, a qual não pôde ser encaminhada a seu destino, por não depender de simples rogatoria a diligencia deprecada, mas sim da apresentação da respectiva carta de sentença ao tribunal competente, nos termos do aviso n. 33, de 2 de julho de 1883.

—Foram autorizados:

O general commandante superior da guarda nacional desta Capital a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a comarca de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, ao tenente da referida milicia Arthur S. Paulo, ficando sem effeito o aviso de 4 de dezembro do anno passado que autorizou a concessão de guia de mudança ao mesmo official para a cidade de Manaus, no Estado do Amazonas;

O general commandante na brigada policial:

A pedir licença sobre a baixa do serviço do soldado Carlos Corrêa;

A mandar averbar nos assentamentos do 1º sargento graduado Riverio Nunes do Nascimento Costa, para os fins de que trata o art. 53 do regulamento, o tempo de serviço que prestou no exercicio, de accordo com a certidão ora remetida.

O coronel-commandante do corpo de bombeiros a mandar computar, para todos os effeitos legais, ao 2º sargento Firmino de Mattos Corrêa o tempo de serviço que prestou na brigada policial desta Capital, de accordo com a certidão junta.

O director da Casa de Correção a mandar passar as certidões pedidas pelo sentenciado Umbelino Manoel Pacheco, no requerimento ora devolvido.

O coronel-commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a Capital Federal, ao capitão Arthur de Moira Lima, assistente da 18ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca de Cantagallo, no dito Estado.

—Remetteram-se:

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal:

Cópia do decreto de 13 deste mez pelo qual foi commutada, em 15 annos de prisão cellullar, a pena de 24 annos, imposta ao réo José Francisco de Souza pelo Tribunal do Jury desta Capital, por crime de offensas physicas e homicidio;

O requerimento em que Ludgero Dantas pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de seis annos de prisão cellullar a que foi condemnado pelo jury, por crime de offensas physicas;

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, o requerimento em que Eugenio Pacheco Raposo Bieudo pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de dous annos de prisão cellullar a que foi condemnado por crime de moeda falsa;

Ao juiz federal na secção deste districto, o requerimento em que Jorge Murad Fawile pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de dous annos de prisão cellullar a que foi condemnado por crime de moeda falsa;

Ao commandante da brigada policial, para informar, o requerimento em que Virginia Maria da Conceição pede perdão para seu filho José Estevão de Assumpção, praça da mesma brigada, o qual se acha preso por crime de segunda desersão aggravada;

Com as portarias de *exequatur*, das quaes deverá ser pago o sello competente, afim de terem o devido cumprimento;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca de Paços de Ferreira, em Portugal, ás justicas da cidade de Santos, naquelle Estado, para avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito do D. Alcina Teixeira Netto de Meirelles Froire;

Ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul, a carta rogatoria, expedida pelo juizo de direito da comarca do Porto ás justicas daquelle Estado para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de José Joaquim de Oliveira;

Ao commandante da brigada policial desta Capital:

Para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar e relativo ao affere da mesma brigada Manoel Olympio Freire de Amorim;

As patentes dos officiaes José Joaquim Dias Rabello, Luciano de Paula Santa Fé, Drs. Joaquim Cardoso de Mello Reis, Ar-

lindo de Aguiar e Souza e Guilherme Barros da Rocha Frota, os quaes foram graduados nos postos immediatamente superiores, por decreto de 12 de abril ultimo.

Ao coronel-commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio Grande do Sul 93 patentes de officiaes.

Requerimento despachado

Umbelino Manoel Pacheco.—Deferido, de conformidade com o aviso nesta data dirigido ao director da Casa de Correção,

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 6:373\$805, fornecimentos para as obras do lazareto do Tamandaré;

De 25\$, despeza miuda do juizo seccional deste districto;

De 1:148\$332, fornecimento para o lazareto da Ilha Grande;

De 200\$, ao Dr. Lincoln de Araujo, por ter exercido, durante o mez findo, o lugar de preparado da Faculdade de Medicina.

—Requisitou-se ao dito Ministerio o supprimento de 10:000\$ ao engenheiro das obras deste Ministerio.

—Recommendou-se ao mesmo engenheiro que orço a despeza com a calação, pintura e limpeza do edificio em que funciona a Escola Quize de Novembro, e providencio sobre a collocação de um reservatorio de agua na Casa de Detenção e sobre a melhora das condições do respectivo apparelho telephonico, conforme requisitou o chefe de policia.

—Providenciou-se para que seja entregue a D. Maria Eduarda de Alencastro Graça a quantia de 200\$ destinada a despesas de funeral luto.

Requerimento despachado

Cesar Gomes & Comp.—Apresentem contas dos fornecimentos que dizem ter feito ao Hospicio Nacional.

Expediente de 14 de maio de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao director do 3º districto sanitario maritimo, o recebimento do officio n. 96, de 23 de abril findo.

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, idem n. 8, de 23 de abril ultimo.

Ao inspector de saude dos portos do Espirito Santo, idem n. 14, de 4 do corrente.

—Communicou-se ao director geral da Contabilidade que a gratificação mensal de 111\$111, que deixou de perceber o auxiliar tecnico do Laboratorio Bacteriologico Dr. Antonio José Alves Guimarães, por se achar licenciado, deverá ser paga ao Dr. Eduardo Moreira Meirelles, conservador archivista do mesmo laboratorio.

—Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de Antonio Pinto de Freitas, José Caetano de Souza, Francisco Martins Pereira, David Dias Moreira, Alfredo Augusto de Castro e Silva, Paulino Ramos Barbas, Ildesonso Ramos Carvalho de Brito, Eugenio Gentil do Brazil e Adolpho Nobre da Silva;

Ao director geral da Contabilidade, diversas contas, na importancia total de 6:693\$719, de fornecimentos extraordinarios, feitos ao Lazareto da Ilha Grande e ao Hospital Paula Candido, durante o mez de março findo.

Dia 15

Accusou-se :

Ao director do 3º districto sanitario marítimo, o recebimento do officio n. 75, de 23 do abril ultimo;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo, idem n. 7, de 25 de abril findo ;

Ao inspector de saude dos portos de Sergipe, idem n. 47, do 3 do corrente.

— Remoteram-se :

Ao director do Lazareto da Ilha Grande diversas contas para serem submittidas ao devido processo ;

Ao administrador dos Correios, o laudo do exame de validez de Manoel Libanio Teixeira ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de Joaquim Ferreira Ramos e José do Oliveira Vasques.

Dia 16

Accusou-se :

Ao director do 2º districto sanitario marítimo, o recebimento do officio n. 10, de 2 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos de Santa Catharina, idem n. 4, de 1 do corrente;

Ao consul do Brazil em Montevideo, idem do 8 do corrente.

Requerimentos despachados

Lige Irmãos.—Sim.

Silva Araujo & Comp.—Esta directoria não concede licença alguma para ser exposto á venda o «Theicol granulado» de Juiz de Araujo, sendo, portanto, fallaz o presposto junto.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 19 do corrente:

Foram transferidos os escriptores Manuel Pinheiro do Campos Junior, da 2ª circumscripção urbana para a 1ª tambem urbana, e Alfredo Augusto da Silva desta para aquella.

Foi nomeado inspector seccional interiorino da 6ª circumscripção suburbana o cidadão Francisco Marcellino de Siqueira Franco.

Ministerio da Fazenda

Por título de 5 do corrente foi nomeado Antonio Elydio Gusmão para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção do Estado de Pernambuco, sendo dispensado do mesmo cargo Felinto do Rogo Barros.

— Por outro de 17 do mesmo mez foi nomeado Celso Werneck para o lugar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.

Circular n. 35 — Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 17 de maio de 1902.

Confirmando meu telegramma desta data, declaro ao Sr. inspector da Alfandega de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, e aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos demais Estados, para os devidos offeitos, que dos direitos de importação para consumo das moedas d'ouros cujos desenhos forem iniciados no mez de junho proximo vinduro deverão ser cobrados vinte e cinco por cento (25 %) em ouro, pelo systema actual, e setenta e cinco por cento (75 %) em papel.— Joaquim Murtinho.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Mario Coruja Pinheiro, pedindo a eliminação da el usula de menor em uma cautela de bonificação.—Cumpra-se.

O superior do convento de S. Francisco, em S. Paulo, pedindo isenção de direitos, na Alfandega do Santos, para 5.000 exemplares de um catechismo.—Não havendo disposição alguma na Tarifa que autorize a isenção solicitada, não pôdo ser deferido o pedido.

Carlos Faller, nomeado agente fiscal, pedindo passe de ida e volta até Ouro Preto, Estado de Minas.—O supplicante não tem direito ao que pede.

José Honorio de Souza Ramos, amicus do Laboratorio de Analyses, pedindo para assignar-se José Honorio Menelik.—Deferido.

José da Costa Chaves, pedindo transferência para seu nome de tres quartas partes de um terreno de marinhas, em Nilheroy.—Proceda-se de accordo com os proceres.

Bernardino Ferreira Pacheco Soutella, pedindo entrega de 9.000\$ que depositou no Thesouro Federal como incorporador de uma companhia.—Entreguem-se.

Quirino Francisco de Souza, pedindo cumprimento de um alvará sobre reconversão de uma applice e eliminação da clausula de menor na cautela substitutiva.—Cumpra-se.

Companhia Estrada do Ferro Oeste de Minas, pedindo restituição de 114:238\$780, do trafego.—Restituam-se.

Pelo Sr. director :

Francisco Pedro Carneiro da Cunha Junior, pedindo uma certidão que juntou a papeis referentes ao ultimo concurso da fazenda.—Si o supplicante foi inhabilitado, entregue-se mediante recibo.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de maio de 1902

Sr. procurador da Republica no Estado de S. Paulo :

N. 11 — Em resposta ao vosso officio de 10 do abril proximo findo, em que me communicas que a Camara Municipal de S. João da Boa Vista, nesse Estado, fundando-se na lei estadual n. 117, de 1 de outubro de 1892, creou um estabelecimento semelhante á Caixa Economica, recommendo-vos que promovae, pelos meios regulares, a annullação da referida lei, que não pôdo subsistir em face da Constituição Federal e do decreto n. 9.733, do 2 de abril de 1837.

— Sr. ministro do Brazil em Paris:

N. 7 — Em resposta ao vosso officio de 20 do março ultimo, cabe-me declarar-vos que devem ser remetidos á Casa da Moeda os instrumentos que serviram para a cunhagem, na Europa, de moedas de nickel na importancia de 30.000:000\$000.

— Sr. ministro do Brazil em Londres:

N. 8 — Em resposta ao vosso officio n. 3, do 12 de março ultimo, cabe-me declarar-vos que devem ser remetidos á Casa da Moeda os instrumentos que serviram para a cunhagem, na Europa, de moedas de nickel na importancia de 30.000:000\$000.

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 2 — Confirmando meu telegramma do 14 do corrente, au orizo-vos a restituir a Haupt Bichl & Comp., a importancia de 25.000 que caucionaram nessa delegacia, para garantir a execução de seu contracto com o Governo para fornecimento de 30.000 contos de réis em moedas de nickel, fabricadas no estrangeiro.

—Srs. N. M. Rothschild & Sons :

N. 6 —Remetto-vos, affim de serem substituidos por cautelas do «Funding loan», os inclausos coupon de juros de applices do empréstimo de 1879, de que trata a cópia, tambem inclusa, da relação que acompanhou o officio da Caixa de Amortização, n. 93, do 2 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 33 —Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo a que solicitou o fiel do thesoureiro do papel moeda dessa repartição, Diniz de Souza Martins, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 95, de 2 do corrente, resolveu, por despacho de 15 do mesmo mez, justificar as faltas de comparecimento dadas pelo dito funcionario nos dias 5, 18, 19 e 24, 29 de abril proximo findo.

N. 31 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em deferimento ao que requereu o cofre de essa repartição José Alves Pinto Guedes, na petição transmittida com o vosso officio n. 96, de 2 do corrente, resolveu, o Sr. Ministro, por despacho do 15 do mes, no mez, justificar as faltas de comparecimento dadas por aquelle funcionario no mez do abril proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 31—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente mez, exarado em vosso officio n. 32, de 24 do março ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que não foi regular o vosso procedimento enviando directamente ao Tribunal de Contas, acunhada do respectivo processo, cópia do termo da fiança prestada por João Memorio para garantia de sua responsabilidade como secretario-pagador da Commissão de Aduanas e Irrigação do Quixadá, nesse Estado, porquanto na forma do art. 17, n. 16, do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1893, taes papeis deviam ter sido remetidos ao Thesouro, affim de serem submettidos á apreciação daquelle tribunal, cas merecessom a sua approvação.

— Sr. delegado fiscal em Minas-Geraes:

N. 43—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 7 do corrente, nomeando Antonio Sabino Damasceno Ferreira para o lugar de collector das rendas federaes em Leopoldina, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 77—Tendo havido engano nos titulos de nomeação do Antonio Ovidio de Souza Ramos e Antonio Francisco de Paula para os lugares de collector e escriptura das rendas federaes em Limoeiro, nesse Estado, recommendo-vos providencias no sentido de serem devolvidos a esta directoria os alludidos titulos e entregues aos nomeados os quo, incluso, vos remetto.

N. 73 —Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 183, de 13 de novembro ultimo e referente ao recurso interposto por José Ignacio Guedes Pereira ; agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, da decisão do inspector da Alfandega desse Estado impondo ao commandante do vapor *Relva* da mesma companhia, a multa de 50\$, pelo facto de não ter incluido no respectivo manifesto diversos volumes contendo mercadorias despachadas por cabotagem com destino a essa capital, resolveu, por despacho de 12 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho do Fazenda emitido em sessão de 29 do mez proximo findo, admitir o dito recurso como de revista para lhe dar provimento, á vista da doutrina constante da circular n. 51, de 26 do novembro de 1896.

—Sr. delegado fiscal no rio Grande do Sul:
 N. 89 — Com relação ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 284, de 12 de dezembro ultimo, e interposto pelo negociante João Felix Laporte, da decisão dessa delegacia que manteve a do inspector da Alfandega dessa capital, impondo-lhe a multa de 300\$ por infracção do art. 2º do regulamento expedido para a arrecadação dos impostos de consumo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho do 10 de abril findo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda emittido em sessão de 4 do mez anterior, resolveu dar provimento ao mesmo recurso, por não dever ter sido tomado em consideração, nos termos do paragrapho unico do art. 12 do regulamento annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, o auto que serviu de base ao respectivo processo.

N. 90—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que o 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre Siziando Antonio Martins Teixeira pediu prorrogação por mais trinta dias, do prazo que foi marcado para assumir o exercicio do respectivo cargo.

N. 91—Respondendo ao officio dessa delegacia n. 282, de 12 de dezembro ultimo, com o qual encaminhastes a petição em que D. Angelita Vidal Laporte, com estabelecimento commercial nesta praça, recorre de vosso acto mantendo o da Inspectoria da Alfandega dessa capital, que lhe impoz a multa de 300\$, comminada no art. 27, letra a do regulamento expedido para a arrecadação dos impostos de consumo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer do Conselho de Fazenda emittido em sessão de 8, resolveu, por despacho de 19 do mez proximo findo, declarar nullo o respectivo processo, porquanto, nos termos do art. 12, paragrapho unico do regulamento annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, não devesse ter sido tomado em consideração o auto que lhe serviu de base.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 145— Transmittindo-vos os inclusos papeis relativos ao pedido feito por Joaquim Rodrigues Monteiro e outros, representantes do municipio de Sallespolis, antigo S. José do Parahytinga, comarca de Santa Branca, nesse Estado, no sentido de ser alli mantida uma agencia fiscal para recebimento das rendas da União, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 do mez proximo findo, que presteis a respeito os necessarias informações, depois de exigir o sello dos mesmos papeis.

N. 146 — Declaro-vos para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere vosso officio n. 32, de 14 do fevereiro ultimo, e que interpuzestes do acto pelo qual, mantendo o da Collectoria das rendas federaes do municipio da Piedade, nesse Estado, deixastes de tomar em consideração, em virtude de disposto no paragrapho unico do art. 12 do regulamento annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal João Baptista Robim de Oliveira Ayres contra o negociante Braz Marmoni, alli estabelecido, resolveu, por despacho de 14 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda emittido em sessão de 8 do mez proximo findo, negar provimento ao dito recurso assim de confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presentes os telegrammas que lhe dirigiram, no corrente

mez, o inspector de Fazenda, ali em commissão, Carlos Proença Gomes, e o da Alfandega desse Estado, tratando da apprehensão de moreadores contrabandeados e occultos em um hotel dessa cidade, e da recusa, por parte do respectivo juiz federal, de concessão do necessario mandado de busca, resolveu, por despacho de 10 do mesmo mez, ordenar ao

procurador saccional, por telegramma, re-queresse, mediante as formalidades legais, tal mandado; devendo a busca ser effectuada em companhia das autoridades fiscaes, que lavrarão o competente auto de apprehensão, seguindo o processo administrativo os tramites legais, determinados na Nova Consolidação das leis das Alfandegas.

Alfandega do Ceará

Demonstração da renda arrecadada por esta alfandega no mez de abril de 1902, comparada com a de igual mez de 1901

RENDA	MEZ DE ABRIL		DIFERENÇA	
	1902	1901	Para mais	Para menos
Importação :				
Ouro.....	36:721\$135	12:655\$006	24:066\$129	
Papel.....	142:615\$81	51:797\$011	90:818\$670	
Entrada e sahida de navios:				
Ouro.....	300\$000	200\$000	100\$000	
Addicionaes.....	4\$900	133\$134	—	128\$534
Interior.....	8:070\$726	9:258\$906	—	1:188\$180
Consumo:				
Taxa.....	22:193\$530	10:964\$320	11:229\$360	
Registro.....	8:400\$000	320\$000	8:080\$000	
Extraordinaria.....	191\$089	204\$996	—	13\$907
Depositos.....	960\$897	2:307\$534	—	1:346\$637
Renda especial:				
Fundo de resgate.....	271\$403	313\$992	—	42\$589
Fundo de garantia (ouro)....	9:180\$222	3:165\$343	6:014\$879	
	228:909\$633	91:320\$442	140:309\$038	2:719\$847

CARGA DESPACHADA

Annos	Volumes	Toneladas
1902	12.628	804.995
1901	6.766	929.550

Segunda socção da Alfandega do Ceará, 5 de maio de 1902. — O chefe, *Baldino José Meira.*

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. DR. SUPERINTENDENTE

Dia 17 de maio de 1902

N. 175—Ao Sr. Ministro da Fazenda, remettendo o officio n. 169 e envelope dirigido á Sociedade Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, e pela mesma devolvido.

Despachos em 17 de maio de 1901

Director do Expedient) do Thesouro Federal, communicando por officio n. 73 que o Sr. Ministro da Fazenda mandou que inimmasse a Companhia *Nord-Deutsche de Hamburgo* a cessar as operações de seguros, no

prazo de oito dias, sob pena de ser-lhe cassada a autorização para funcionar. — Inteirado.

Dia 19 de maio de 1902

Companhia de Seguros Garantia, communicando ter elevado o capital realizado a 500:000\$000. — Inteirado.

Delegado Fiscal do Thesouro Federal no Pará, communicando ter remettido ao Sr. Ministro da Fazenda os requerimentos das Companhias de Seguros Allianza e Lloyd Paraense em que declararam submitter-se ao regulamento em vigor e pediram prazo. — Inteirado.

Junta Commercial do Pará, informando por officio n. 23, quaes as companhias de seguros que se acham registradas na mesma repartição. — Inteirado.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Carado & Comp. — Em vista do parecer nada ha que deferir.

Vicente Sedimareo. — Archive-se.

Alexandre Mendes da Costa. — Em vista do parecer nada ha que deferir.

Honorio X. do Prado. — Transfira-se.

Belgas & Comp. — Entregue-se a quantia de 500\$, levando-se a despeza a deposito.

Francisco Rosa C. de Almeida. — Em vista do parecer nada ha que deferir.

Francisco Xavier de Almeida Dias Duarte. — Cobro-se o imposto relativo ao 1º semestre.

Augusto José Pereira das Neves Filho. — Transfira-se.

José de Oliveira Paim. — Inscreva-se, cobrando-se a multa regulamentar.

Augusto Antunes Garcia. — Deduzam-se cinco mezes no exercicio de 1901.

Henriquo de Freitas Albuquerque e outros. — Deduzam-se dous mezes no exercicio de 1901.

Pecher & Comp. — Elimine-se.

Madame Pausarara. — Indeferido.

Joaquim da Fonseca & Sobrinho. — Transfira-se.

J. A. Brito Gomes. — Indeferido.

João Antoni de Faria Amato. — Restitua-se a quantia de 36\$, solicitando-se o respectivo credito.

Major Joaquim Lourenço da Silva Ramos. — Transfira-se.

José Buono Nunes. — Paga a multa de 20\$, transfira-se, requerendo a annullação do debito em separado.

No processo que teve por base o auto de infração lavrado pelo agente fiscal Manoel Pires Ferreira contra Albino Manoel Pereira deu o Sr. director interino o seguinte despacho: — «Estando provada a infração de que trata o auto de fls. 2 e sendo por ella responsaveis os fabricantes Ferreira Braga & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro ns. 83 e 85, do accordo com o art. 63 do regulamento annexo ao decreto n. 3.623 de 26 de março de 1900, imponho-lhes a multa de um conto de réis, minimo do art. 27, lettra f do citado decreto. Intimo-se o publico-se.

Recebedoria da Capital Federal, 16 de maio de 1902.»

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente :

Foram concedidos tres mezes de licença, na fórma da lei, ao machinista de 3ª classe 1º tenente Alfredo Bernardino Dutra, para tratamento de sua saúde.

Foi concedida licença ao invalido cabo de foguistas Pedro Lopes da Conceição para residir fóra do Asylo, nesta Capital, percebendo soldo e rações.

Foi nomeado o 1º tenente Paulo Lopes de Mendonça para exercer o cargo de secretario e ajudante de ordens do commando da divisão de encouraçados.

Foi nomeado o 1º tenente Francisco Radler de Aquino para exercer o cargo de secretario e ajudante de ordens do commando da divisão do cruzadores.

Concederam-se 90 dias de licença, na fórma da lei e á vista do parecer da junta medica, ao guarda-marinha alumnio João Lopes da Silva Lima Filho, para tratamento de sua saúde no Estado da Bahia.

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1902

José Gomes. — A' vista da informação, indeferido.

Alfredo Carlos de Souza. — Não ha vaga.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 19 do corrente, foi dispensado o alferes Francisco de Vasconcellos do logar de adjunto do Arsenal de Guerra desta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1902

Alferes Julião Caetano de Azevedo, pedindo pagamento de gratificação do commissão activa de engenheiros por ter feito parte da commissão de limites entre o Brazil e a Bolivia. — Prove o que allega.

Guilhermina Marinho Nogueira, requerendo entrega dos documentos annexos á petição com que solicitou pagamento do vencimentos que competiam a su marido, já fallecido, na qualidade de operario do Arsenal de Guerra desta Capital. — Não pôde ser attendida por fazerem parte do processo os documentos apresentados.

Alferes José de Figueiredo Mascarenhas, solicitando indemnização do valor de passagens mandadas dar a sua mãe e a uma criada, visto não terem ellas se utilizado de tal concessão. — Sello o documento o passe-se titulo de divida de 75\$750.

Alferes Affonso da Silva Araujo, pedindo que sejam pagos pela Mesa de Rendas de Jaguarão os vencimentos que lhe competirem. — Requerira a liquidação de sua conta, com declaração da repartição de Fazenda por onde era pago.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 19 de maio de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 401\$300 a diversos, do fornecimentos aos Telegraphos, em fevereiro ultimo (requisitado por officio n. 427, aviso n. 1.253);

De 152\$000 idem, idem aos mesmos, em fevereiro ultimo (requisitado por officio n. 463, aviso n. 1.254).

—Providenciou-se:

Para que do credito destinado á «Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a serventes» sob o titulo — Directoria Geral — Vantagens especiaes — verba 3ª, art. 17 da vigente lei orçamentaria, seja distribuida á delegacia fiscal em Pernambuco a quantia de 400\$000 (aviso n. 1.255);

Para que do credito destinado a «Condutores, estafetas, empregados das lanchas, etc.» sob o titulo — Directoria Geral — Vencimentos e gratificações fixados — verba 3ª, art. 17 da mesma lei, seja distribuida á do Piauhly a quantia de 6:455\$500 (aviso n. 1.256).

—Remetteu-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto n. 4.361, de 17 de março ultimo, abrindo a este Ministerio o credito especial de 553:618\$151 para occorrer ás despezas com os diversos trabalhos necessarios á conclusão da construcção da Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul (aviso n. 32).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 17 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Eduardo Hancer e Isidoro José Macha'o Lapa, o primeiro subdito britannico, engenheiro, e o segundo portuguez, mecanico, domiciliados em S. João de Macahé, Estado do Rio

de Janeiro, por seus procuradores Julos Geraud, Leclerc & Comp., brazileiros, agentes da privilegios nesta capital, para sua invenção de apparelho clarificador de gaz acetyleno, denominado Brillhante, destinado ao uso domestico e a ser empregado em vehiculos de estradas do ferro.

Expediente do dia 17 de maio de 1902

Ao Ministerio da Marinha communicou-se que já se acha funcionando a linha telephonica ao serviço deste Ministerio entre Barra e Atalaia, no Rio Grande do Sul.

— Ao Ministerio da Fazenda informou-se que foram dadas as providencias no sentido de serem acceitos pelas estações telegraphica da Repartição Geral dos Telegraphos e transmittidos officialmente os telegrammas que sobre objecto de serviço forem apresentados pelo superintendente dos Seguros Torrestres e Maritimos.

Dia 19

A' Directoria Geral dos Correios declarou-se que ficam approvados os contractos firmado com Villas Boas & Comp. e A. Henault, para fornecimento de material durante o corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1902

Dr. F. R. Moura Escobar, pedindo cortidão do relatorio ou memorial da carta patente n. 2.680. — Requerira ao Archivo Publico Nacional, onde se acha o respectivo envolvero sob n. 3.768.

Dr. José Martins Bonilha de Toledo, pedindo privilegio para o producto de sua invenção alcool e cognac procedentes da fermentação da banana. — Declare a nacionalidade dos seus procuradores.

Jorge Brown e José Dias de Mello, 1ª officiaes, aquelle com exercicio na Directoria Geral dos Correios e este na administração dos Correios desta Capital, pedindo permuta dos respectivos cargos. — Indeferido.

Antonio Marques dos Santos, vendedor de sellos e outros objectos de franquia postal, pedindo providencias para que lhe seja paga a quantia de 17\$500, proveniente da respectiva commissão. — Sello os documentos que apresentou.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Ao officio da Directoria Geral dos Correios, propondo ao correio da Grã-Bretanha, no intuito de attender aos interesses do commercio, sobretudo das casas inglezas desta Capital, um accordo entre aquelle correio e as companhias *Royal Mail* e *Pacific Steam*, affirmo que os paquetes dessas companhias aguardassem em Lisboa a mala suplementar que segue pelo expresso para aquelle porto, para não ficar a dita mala a espera de outro paquete, acaba de responder o correio inglez declarando que a demora das malas destinadas a serem embarcadas em Lisboa com destino á America do Sul teve origem nas alterações feitas pelas autoridades hespanholas no modo de transporte pela Hespanha.

Tal inconveniente, porém, cessará, acrescenta o correio britannico, por isso que o embaixador inglez em Madrid, bem como os agentes diplomaticos da Franca e do Portugal, já representou ao governo hespanhol a respeito dos prejuizos acarretados pelas referidas alterações.

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

Gabinete do procurador geral da Republica

PROCURADOR GERAL, O MINISTRO DR. LUCIO DE MENDONÇA

Dia 16 de maio de 1902

Appellação crime

N. 140 — Appellantes, Santiago Rocca e Bomfiglio Mattioli; appellada, a justiça. — O facto da tentativa de fabricar moeda falsa e a responsabilidade dos appellantes estão plenamente provados pelo minucioso auto de busca e apprehensão de fls. 8 a 12, auto de corpo de delicto de fls. 14 a 20, notas, modelos e chapas entre fls. 22 e 25, pelas confissões de ambos os réos e declarações de cada um delles contra o outro, nos autos de perguntas a fls. 25 e 27, confissões provadas, além daquelles autos, pelos depoimentos das testemunhas, que a ellas assistiram, bem como a diligencia policial da busca e apprehensão em casa dos réos (fls. 31 a 38 do inquerito); e destas testemunhas cinco são de novo ouvidas no summario (fls. 50 v. a 56 e 61 a 65), confirmando as declarações prestadas perante a policia, e ainda quatro dellas as reproduzem no plenario (fls. 87 a 90), testemunhas sempre ouvidas em presença dos réos.

A defesa de que fabricavam as notas no intuito de disputarem um premio nos Estados Unidos é tão vã e futil que nem se animam a reproduzi-la na appellação. Nesta, arguem-se nullidades que ou são sem importancia para determinar a annullação do processo ou julgamento, ou até contrarias ao que dos autos consta. Assim, vê-se que os depoimentos das testemunhas tem a assignatura *Martins*, do juiz 1º supplente, que as inquiriu. Vê-se tambem que os réos foram intimados do despacho de pronuncia a 30 de maio (certidão á fl. 73) e, si não recorreram, foi certamente porque não quizeram usar do recurso, pois só receberam a intimação para responderem a julgamento a 19 de junho (fl. 77 v.). É certo, sim (mas não parece que a preterição desta regra constitua nullidade do processo), que o libello só devia ter sido offerecido depois de esgotado o prazo do recurso.

Que se cumpriu o despacho de fl. 77 vê-se da certidão de fl. 77 v. e recibo de fl. 78, como tambem se verifica que estão rubricados pelo juiz os interrogatorios de fls. 85 e 86.

Comtudo, penso que deve ser provida a appellação só para o effeito de serem os appellantes condemnados nas penas da tentativa de crime do art. 240 do Código Penal, segundo a pronuncia e o libello e o que dos autos se prova.

Recurso extraordinario

N. 279 — Recorrente, a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico; recorrida, D. Alice Carolina Janim. — O recurso foi interposto como extraordinario, com fundamento no art. 9º, paragrapho unico, letra c do decreto n. 848, de 1890 e art. 24 da lei n. 221, de 1894 (petição de fl. 290), e como recurso extraordinario foi tomado por termo a fl. 292; mas, ao fundamento, nas razões de fls. 294, a recorrente varia de recurso e quer que o seu seja o ordinario do art. 59, n. II, da Constituição.

Parece que, preliminarmente, deve o tribunal resolver si conhece do um recurso que não foi o interposto e tomado por termo.

Ainda, porém, quando permitido que nas razões se variasse de recurso, inadmissivel seria a pretensão da recorrente de appellar

para este tribunal de uma decisão da Corte de Appellação, entendendo que esta é um tribunal federal. Tal opinião oppõe-se a todo o systema de nossa organização judiciaria, segundo o qual ha no Distrito Federal duas justicas distinctas — a federal, composta do Supremo Tribunal, Juizo Seccional e Jury Federal, e tendo como lei organica o decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, e a local, regida pelo decreto n. 1.030, de 14 de novembro do mesmo anno, em cujo art. 2º n. 1, se vê expresso que a Corte de Appellação não faz parte da justiça federal.

Igualmente expresso é a disposição do art. 365 do citado decreto n. 848, de 1890, que para os effeitos dessa lei (e, pois, para o recurso estabelecido no seu art. 9º, n. II, paragrapho unico) o Distrito Federal é equiparado ao Estado.

Penso que não se pôde conhecer do recurso.

N. 280 — Recorrente, Dr. João Miguel Ribas; recorrida, a Fazenda Estadual do Amazonas. — Na acção não se questionou acerca da validade de qualquer disposição da Constituição Federal, ou da lei federal, contra a qual fuisse proferida decisão pelo tribunal do Estado, que apenas julgou não caber ao autor, ora recorrente, uma indemnização por este reclamada, e assim julgou, não por desconhecer o direito de propriedade, assegurado na Constituição, mas por entender que este não havia sido lesado, ou pela lesão não era responsavel o réo (acordo de fl. 150, v., confirmado pelo de fl. 203 v.). Logo, não se verifica na especie o caso do art. 59, § 1º, letra a da Constituição.

Não se dá tão pouco o caso da letra b do citado artigo e paragrapho, tambem invocado, porque na acção não se tratou de combater a validade de um acto do governo do Estado em face da Constituição, mas somente de pedir indemnização do damno que se dizia resultante de tal acto.

Assim, opinio que, preliminarmente, não se conheça do recurso, por não ser caso dello.

N. 281 — Recorrente, Carlos G. da Costa Wigg; recorrida, Augusto Monteiro da Costa. — Não é caso de recurso extraordinario, pois a decisão recorrida apenas aprecia as provas produzidas e julga da validade de titulos apresentados, applicando ao caso, como entende, a Ord. do liv. 3º, tit. 59, § 11, acerca de cuja vigencia e applicabilidade nenhuma questao se suscita nem é resolvida.

Penso, pois, que é caso de, preliminarmente, não se conhecer do recurso.

Homologação de sentença

N. 327 — Requerentes, Joaquim Pinto Carneiro e sua mulher D. Maria de Souza Franco Carneiro. — Trazendo-se aos autos certidão da cotação das acções da Companhia de Papel Paranaense na data do fallecimento da autora da herança, poderá ser homologada a sentença estrangeira de habilitação de herdeiros a fl. 30.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 19 DE MAIO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Alfonso de Miranda, Espinola e Dias Lima.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.578 — Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; aggravante, Francisco José Carneiro Saldanha; aggravado, Oscar Ferreira

Marques. — Negaram provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador Alfonso de Miranda.

N. 1.570 — Relator, o Sr. desembargador L. Drummond; aggravante, Braz Brando; aggravados, Ayub, Curi e Maluf. — Deu-se provimento ao agravo para que o juiz *a quo*, reformando a decisão de fl. 98, declare aborta a fallencia do aggravado, unanimemente.

N. 1.571 — Relator, o Sr. desembargador L. Drummond; aggravante, capitão Antonio da Cruz Rangel e sua mulher; aggravado, coronel Antonio Basilio. — Não se tomou conhecimento do agravo por não ser caso deste recurs, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 155 — Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda; supplicante, *London and Brazilian Bank, Limited*; supplicada, a Companhia Sorocabana e Ituauna. — Julgaram procedente a carta testemunhavel, para mandar que o juiz *a quo* faça tomar o agravo por termo, afim de ser submettido a esta superior instancia, contra os votos dos Srs. desembargadores Pitanga e Drummond. Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima por serem impedidos os Srs. desembargadores Rodrigues e Salvador Moniz.

Appellações civis

N. 2.398 — Relator, o Sr. desembargador L. Drummond; appellante, Antonio Ferreira Maia; appellada, D. Maria Izabel Marques Lisboa. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.446 — Relator, o Sr. desembargador L. Drummond; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Albino Manoel Pereira. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.460 — Relator, o Sr. desembargador S. Moniz; appellante, o Club Riachuelo; appellado, o Club Riachuelense. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente. O Sr. desembargador Espinola tomou parte no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Alfonso de Miranda.

N. 2.464 — Relator, o Sr. desembargador L. Drummond; appellante, Dr. Domingos Antunes Ferreira; appellado, o ospolio de Bernardo Mendes. — Deu-se provimento á appellação para julgar valido o processado, mandar que o juiz *a quo* julgue *de meritis* o fei-o, unanimemente. O Sr. desembargador Espinola tomou parte no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Alfonso de Miranda.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 2.248 e 2.531 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.438 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.574, 2.473 e 2.530 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.400 e 2.510 — Ao Sr. desembargador Alfonso de Miranda.

Appellações commerciaes

Ns. 2.498 e 2.538 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.424 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.357 e 2.388 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.054, 2.438 e 2.564 — Ao Sr. desembargador Alfonso de Miranda.

COM DIA

Accordãos publicados

Ns. 2.190, 2.152, 2.449 e 2.402.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamentos sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 1.139, de 17 do corrente, pagamento de 8:000\$ a Costa & Gabizo, da condução de cadaveros, enfermos e alienados, no mez de abril ultimo.

N. 1.146, da mesma data, idem de 400\$, dos salarios dos semestros da Escola Nacional de Bellas Artes, no mez de abril ultimo.

N. 1.147, da mesma data, idem de 1:576\$666, das folhas relativas ao mez de abril ultimo, do pessoal da fêria, ajudante de machinista e aluguel de casa para deposito de livros da Bibliotheca Nacional.

N. 1.148, da mesma data, idem de 634\$666, da folha, relativa ao mez de abril ultimo, do pessoal de nomeação do director do Externato do Gymnasio Nacional.

N. 1.181, de 12 do corrente, idem de 934\$820, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, em março ultimo.

N. 1.179, de 9 do corrente, idem de 119\$300, a diversos, de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, no mez de abril ultimo.

N. 1.152, de 7 do corrente, idem de 53\$300, a Lauzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos á secretaria do Supremo Tribunal Federal, em abril ultimo.

N. 1.151, da mesma data, idem de 708\$700, aos mesmos, idem á Secretaria de Estado deste Ministerio, em abril ultimo.

N. 1.150, da mesma data, idem de 275\$, aos mesmos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em abril ultimo.

N. 1.144, da mesma data, idem de 1:163\$ da folha dos serventes da Escola Polytechnica relativa ao mez de abril ultimo;

N. 1.117, de 2 do corrente, idem de 33\$333 da folha dos salarios vencidos pelos serventes da Reparação da Policia, em abril ultimo;

N. 1.126, da mesma data, idem 80\$ da folha do salario vencido pelo servente da Corte de Appellação, em abril ultimo;

N. 1.141, de 7 do corrente, idem 2:108\$790 das folhas dos vencimentos que competem ás praças reformadas do Corpo de Bombeiros, em abril ultimo;

N. 1.165, da mesma data, idem de 675\$554 da folha de gratificações aos lentos e amanuenses da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no mez de abril ultimo;

N. 1.149, de 7 do corrente, idem de 2:827\$750 a diversos, de fornecimentos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em fevereiro ultimo.

Ministerio da Fazenda—Officios:
N. 46, da Recebedoria desta Capital, de 30 de abril, pagamento de 617\$200 a Pacheco, Silva & Comp., de objectos de expediente fornecidos áquella repartição, em março ultimo;

N. 301, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 24 de abril, idem de 7:534\$590 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, no corrente exercicio;

N. 406, da Casa da Moeda, de 8 do corrente, idem de 435\$ a E. Lambert, de fornecimentos áquella repartição, em março ultimo;

N. 45, da Recebedoria desta Capital, de 30 de abril, idem de 502\$800 a diversos, de publicação de editaes daquella repartição, nos mezes de janeiro e março ultimos;

N. 175, do Laboratorio Nacional de Analyses, do 1 do corrente, idem de 238\$138 á *Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, de gaz consumido pelo laboratorio no primeiro trimestre do corrente anno.

Exercicios findos:
Requerimento do Leon Rolde, pagamento de 198\$250, de serviços ao Ministerio da Justiça no anno de 1900.

Ministerio da Guerra:
Aviso n.308, de 22 de abril, credito de 220\$800 a Delegacia Fiscal na Parahyba, para pagamento a Placido Cesar, de fornecimentos a este Ministerio, no anno de 1900.

Gymnasio Nacional—Na sessão da congregação do Gymnasio, realizada no dia 7 do corrente, foram julgados idoneos para o concurso ao provimento da cadeira de mathematica elementar do Internato do mesmo Gymnasio, os seguintes candidatos:

- Raul do Nascimento Guedes.
- Dr. Aarão Reis.
- Leopoldo Nery Volli.
- Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa.
- Dr. Francisco Baptista do Nascimento.
- Lupercio Hopp.
- Dr. Francisco Ignacio de Almeida Lisboa.
- Dr. Francisco Rapp.

—No dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde, deve reunir-se a congregação deste gymnasio, para o fim de eleger a comissão examinadora do concurso ao provimento da cadeira de mathematica elementar do Internato do mesmo Gymnasio.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 18 de maio de 1902 (domingo)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	o/o					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	754.45	22.7	16.93	82.7	WNW 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a.	753.52	22.0	16.51	84.0	NW 3	Claro	Orvalho abundante	CS	1	—	—	—	—	—	
	9 a.	754.18	25.6	17.44	71.0	NW 4	Bom	Neve. tenue baixo	C.CK	6	—	—	—	—	—	
	1/2 d.	751.97	30.0	14.41	45.8	WNW 6	Claro	—	C.CK	3	—	—	3.6	—	—	
	3 p.	751.21	32.1	16.81	47.3	WNW 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 p.	753.73	27.0	16.53	63.0	SW 6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	9 p.	756.10	24.7	16.90	73.9	SW 4	Muito bom	—	KC.CK	1	28.2	28.3	21.3	—	—	8.57
	1/2 n.	757.12	23.7	15.80	72.7	WSW 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m																
Recife.....	9 40 a.	760.50	24.8	20.93	90.0	W	7	Incerto	Nevoeiro	..	9	—	27.4	24.6	—	4.00	—
Aracajú.....	9 32 a.	763.69	28.3	18.58	65.0	ESE	4	Bom	Neve. tenue alto	..	5	—	27.4	22.8	—	14.00	—
Florianopolis	8 46 a.	759.00	20.0	15.73	91.0	N	1	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	22.0	19.3	—	2.00	—
Rio Grande..	8 32 a.	758.60	16.6	12.57	89.6	WSW	3	Bom	—	..	4	—	19.0	15.8	—	20.00	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL
Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A O.M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Bafagem	—	Muito bom
S. Luiz.....	Quasi encoberto	Bom	?	E	Fraço	Tranquillo	Variavel
Parnahyba.....	Meio encoberto	Bom	—	ENE	Muito fraço	—	Claro
Fortaleza.....	Encoberto	Sombrio	Nevoeiro	SSE	Fraço	Chão	Variavel
Natal.....	Meio encoberto	Incerto	—	SE	Fraço	Chão	Variavel
Parahyba.....	Quasi limpo	Mão	Chuva	E	Fresco	Peq. vagas	Claro
Recife.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro	W	Muito fresco	Tranquillo	Incerto
Maceió.....	Limpo	Mão	Chuva	NNE	Fraço	Tranquillo	Muito bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue alto	ESE	Fraço	Chão	Bom
S. Salvador.....	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	WNW	Fresco	Espelhado	Muito bom
Victoria.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	NE	Fraço	—	Muito bom
Santos.....	Encoberto	Ameaçador	—	NW	Fresco	—	Bom
Paranaguá.....	Meio encoberto	Sombrio	—	SE	Aragem	—	Encoberto
Florianopolis.....	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	N	Bafagem	—	Encoberto
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	NWSW	Muito fraço	Vagalhões	Pessimo
Itaqui.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	S	Aragem	—	Mão

OCCURENCIAS

Em Fortaleza choveu hontem, á noute.
No Recife choveu, a intervallos, hontem durante a tarde e á noute e hoje pela manhã.
Em Jaraguá cahiu um aguaceiro hoje pela manhã.
Em Florianopolis choveu, a intervallos, hontem no correr da noute. Hoje pela madrugada o tempo toruou-se bom.
No Rio Grande do Sul choveu durante todo o dia e noute de hontem, sendo acompanhada de relampagos e trovões.

Observatorio do Rio de Janeiro Boletim Meteorologico - Dia 17 de maio de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	760.4	23.1	18.6	86	1.0	W	1.0	CK			
4 h. m....	759.4	23.0	18.5	89	1.0	W	1.0	CK			
7 h. m....	759.6	22.4	18.4	91	2.1	NE	1.0	CK			
10 h. m....	759.5	24.0	18.4	83	2.1	NE	0.9	CK			
1 h. t....	756.7	26.2	16.4	64	1.6	SW	0.8	CK			
4 h. t....	756.2	24.6	15.6	67	4.0	SE	0.8	C			
7 h. t....	755.6	25.2	15.2	64	2.6	S	0.3	C			
10 h. m....	755.4	24.0	17.2	78	2.7	W	0.2	CK			
Médias....	757.85	24.05	17.21	77.8	2.1	—	0.8				

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde, 26°.6; minimo, 7 h. da manhã, 22°.0.— Ozone: 7 h. da m., 0; 7 h. da n., 1.
Evaporação em 24 horas. 1^m/m.l.
Horas de insolação (heliographo), 8 h., 9 m. 36 s.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 18 de maio de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	754.9	23.3	17.3	81	1.0	NW	0.4	C. CK			
4 h. m....	754.0	22.5	15.7	77	2.4	NNW	0.0	Limpo.			
7 h. m....	753.4	22.4	16.3	81	2.0	NW	0.3	C			
10 h. m....	753.9	27.7	14.9	54	6.7	NW	0.5	C			
1 h. t....	752.5	30.9	14.4	43	7.7	NW	0.3	C			
4 h. t....	752.7	29.4	14.5	48	2.0	SSW	0.7	C. CK			
7 h. t....	754.9	25.8	16.3	66	2.0	SW	0.5	C. CK. K			
10 h. m....	756.3	23.0	16.9	81	6.6	SW	1.0	CK. KNN			
Médios.....	754.08	25.61	15.79	66.4	3.8	—	—				

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. da tarde, 31°.3; minimo 7 h. da manhã, 21°.7.— Ozone: 7 h. da m., 0; 7 h. da n., 2.
Evaporação em 24 horas. 3^m/m.9.
Horas de insolação (heliographo), 8 h., 50 m.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 2ª decada do mez de abril de 1902.

POSTO DE OBSERVAÇÃO — Capitania do Porto em Fortaleza.

LONGITUDE APPROXIMADA = 38° 30' 00" W GRW.

LATITUDE APPROXIMADA = 3° 42' 58" S

ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES

ÉPOCAS	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSPHERICO	IDADE DO SOL		IDADE DA LUA
	Especie	Quantidade		Direcção	Força		d	d	
Dias	Horas locais								
Meio-dia			m/m						
Médias.....									

Tempo variavel. Choveu á noite e durante o dia notou-se nevoeiro tenue.
 Tempo variavel. Choveu pela manhã e durante o dia cahiram ligeiros aguaceiros. Notou-se ao SW um arco-iris e ás 8 h. e 30 m. a. nevoeiro baixo.
 Tempo muito bom.
 Tempo muito bom.
 Tempo bom.
 Tempo muito bom. Ao meio-dia observou-se um halo solar.
 Tempo bom. Choveu á noite e pela manhã cahiram pequenos aguaceiros.
 Tempo variavel. Cahiu um pequeno aguaceiro pela manhã. Observou-se nevoeiro baixo.
 Tempo variavel. Choveu das 2 h. a. até 0 h. p., com alguns intervallos.
 Tempo variavel. A noite observou-se um grande halo lunar.

O observador, Luiz Lopes da Cruz, capitão-tenente, capitão do porto.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames realizados hontem foi o seguinte:

Agrimensores — Desenho topographico —
 Approvados: plenamente, Severino Henrique de Lucena Noiva; simplesmente, Luiz Caetano de Oliveira. Um não compareceu.
 Curso de engenheiros geographos—Approvado plenamente, Raul Eugenio dos Santos Lima.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Satellite*, para Santos e mais portos do Sul até Porto Alegre, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até á 1/2, ditas com porte duplo até a 1, objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Murphy* portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Fortaleza*, para Santos, Rio Grande e Pelotas, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Grecian Prince*, para Nova-York, recebem impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Cordillere*, para Dakar, Lisboa e Bordéas, recebendo impressos até ás 11 hora da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 da manhã.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

No.a — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes, que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes* e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Emissão de vales para a Allemanha, Austria, Belgica, Chile, Egypto, Hollanda, Luxemburgo, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 13 de maio de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.033	818	1.851
Entraram.....	33	30	58
Sahiram.....	17	19	36
Falleceram.....	7	5	12
Existem.....	1.037	824	1.861

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 329 consultantes, para os quaes se aviaram 453 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

— No dia 14:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.037	824	1.861
Entraram.....	27	31	58
Sahiram.....	20	30	50
Falleceram.....	9	4	13
Existem.....	1.035	821	1.856

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 802 consultantes, para os quaes se aviaram 1.123 receitas.

Fizeram-se 7 obturações de dentes.

Obituario — Sepultaram-se no dia 10 de maio 52 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	2
Beriberi.....	3
Febre amarella.....	7
Febres diversas.....	3
Outras causas.....	37
-----	52
Nacionaes.....	32
Estrangeiros.....	20
-----	52
Do sexo masculino.....	35
Do sexo feminino.....	17
-----	52
Maiores de 12 annos.....	32
Menores de 12 annos.....	20
-----	52
Indigentes.....	18

— No dia 11:

Accesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	6
Febres diversas.....	4
Outras causas.....	46
-----	57
Nacionaes.....	35
Estrangeiros.....	22
-----	57
Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	23
-----	57
Maiores de 12 annos.....	44
Menores de 12 annos.....	13
-----	57
Indigentes.....	15

— No dia 12:

Beriberi.....	1
Febre amarella.....	5
Febres diversas.....	3
Outras causas.....	38
-----	47
Nacionaes.....	31
Estrangeiros.....	16
-----	47
Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	13
-----	47
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	14
-----	47
Indigentes.....	13

— No dia 13:

Accesso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Febre amarella.....	7
Febres diversas.....	2
Variola.....	1
Outras causas.....	41
-----	53
Nacionaes.....	39
Estrangeiros.....	14
-----	53
Do sexo masculino.....	35
Do sexo feminino.....	18
-----	53
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	23
-----	53
Indigentes.....	14

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 17 de maio de 1902..... 3.286:490\$250

Idem do dia 19:

Em papel..... 203:783\$479
Em ouro..... 55:548\$926

259:332\$405

3.545:822\$655

Em igual periodo de 1901... 3.181:488\$697

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 19 de maio de 1902..... 18 667\$316

De 1 a 19..... 249:668\$157

Em igual periodo do anno passado..... 102:762\$344

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 19 de maio de 1902

Interior..... 16:605\$382

Consumo:

Fumo.....	1:097\$500
Bebidas.....	2:840\$500
Phosphoros.....	9:000\$000
Calçado.....	1:528\$000
Perfumarias.....	240\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	416\$000
Vinagre.....	28\$800
Conservas.....	50\$000
Chapéos.....	760\$000
Tecidos.....	11:806\$000
Registro.....	400\$000
-----	28:166\$800

Extraordinaria..... 45:480\$367

Depositos..... 224\$500

Renda com applicação especial..... 2:086\$822

92:563\$871

Ronda de 1 a 18 de maio... 1.351:972\$613

1.444:536\$444

Em igual periodo de 1901... 1.374:740\$203

Diferença para mais..... 69:796\$281

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

Amanhã, terça-feira, 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO DE AGRIMENSURA

Legislação de terras

Milton Mergulhão.
Leopoldo Schuch de Capanema.
Oswaldo Lynch.

Nota—A's 11 horas continuarão as 2^{as} partes das provas graphicas de desenho de estradas e hydraulica.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de maio de 1902.—S. Chaves, sub-secretario.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso de admissão ao 1^o anno do curso especial.

Só serão admittidos os alumnos do 3^o anno do curso fundamental desta escola, que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares e bem assim aquelles que satisfizerem o disposto no art. 16, parographo unico, n. 2, do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de maio de 1902.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Externato do Gymnasio Nacional

AULAS SUPPLEMENTARES DAS MATERIAS DO 1^o ANNO

De ordem do Sr. director, e em cumprimento ao aviso n. 603, de 17 do corrente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 24 do corrente, ás 3 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as matriculas para os candidatos ao 1^o anno, aprovados neste Gymnasio nos exames de admissão, e que não foram matriculados em virtude do art. 36 do regulamento em vigor.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 19 de maio de 1902.—O secretario, Paulo Tavares.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o art. 165 do regulamento em vigor, faço publico que, pelo prazo de tres mezos, estará aberta, na secretaria deste instituto, a inscripção de candidatos a um lugar de professor de piano e canto para alumnos, os quaes deverão apresentar: documentos de ser cidadão brasileiro; no gozo de seus direitos civis e politicos, folha corrida de seu procedimento, passado por autoridade competente e titulo de capacidade profissional.

Terminado o prazo da inscripção, será marcado dia para o concurso.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 19 de maio de 1902.—O escripturario archivistado, Trajano Adolpho Lopes.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Apollo de Moraes Silva, ex-collector das rendas federaes do municipio da Parahyba do Sul, para que, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegue o que for a bem de seu direito sobre o alcance de 90\$, encontrado por occasião da tomada de suas contas, relativamente ao periodo de 25 de

janeiro a 2 de março de 1900; exercício de 1900; devendo declarar o seu domicilio para o fim de ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de ser considerado revel ou constituir procurador na sede deste tribunal, para os devidos effectos, de accordo com o art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Torceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 7 de maio de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Directoria das Rendas Publicas

ARRENDAMENTO DO PROPRIO NACIONAL, SITUADO A RUA DA ALEGRIA N. 30, OUTRORA N. 16, ANTIGA FABRICA DE FERRO GALVANIZADO

Pela Directoria das Rendas Publicas se faz publico que se acha aberta a concorrência para o arrendamento, pelo prazo de quatro annos e pelo preço minimo annual de 3:000\$, do supracitado proprio nacional, podendo os Srs. concorrentes apresentar as suas propostas em cartas fechadas durante o prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, nesta directoria, secção dos proprios nacionaes, onde serão fornecidas as demais informações que porventura careçam os Srs. proponentes, tudo de conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 14 de abril de 1902.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de maio de 1902.—*Luis Rodolpho Cavalcante de Albuquerque*, director.

EDITAL CHAMANDO CONCURRENTES PARA A COMPRA DO TERRENO DA RUA GENERAL SEVERIANO, BEM COMO DOS PREDIOS NS. 1 E 3 NELLE EDIFICADOS E MAIS BENFEITORIAS

Do ordem do Sr. Ministro da Fazenda chamo concurrentes para a compra do terreno nacional sito á rua General Severiano, deste Districto Federal, bem como dos predios ns. 1 e 3 nelle edificadas e mais benfeitorias.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, e em carta fechada, devendo ser acompanhadas do documento que prove o depósito da quantia de 1:000\$, como garantia á mesma proposta; o pagamento, por parte do proponente preferido, deverá ser effectuado em aplices de divida publica que vencem o juro de 6% ao anno.

Directoria das Rendas Publicas, 25 de abril de 1902.—*Luis R. Cavalcante de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHAS E ACCRESCIDOS, FRONTEIRO AO TERRENO DO PREDIO DA RUA DE SANT'ANNA N. 135, NA FREGUEZIA DE S. LOURENÇO, MUNICIPIO DE NITEROY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Tendo Roberto do Coutto requerido por aforamento um terreno de marinhas e accrescidos, fronteiro ao terreno do predio de sua propriedade, situado na rua de Sant'Anna n. 135, na freguezia de S. Lourenço, municipio de Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, são convidados os confrontantes do dito terreno e demais interessados a vir apresentarem, nesta directoria, suas reclamações ou documentos que possuirem contrarios ao referido aforamento, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual não se attendêrã a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 16 de maio de 1902.—*M. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas

AFORAMENTO DOS TERRENOS REQUERIDOS, POR JOÃO COELHO DA COSTA, NA QUINTA DA BOA-VISTA

Tendo João Coelho da Costa pedido o aforamento do terreno onde se acha edificadas o predio n. 16 da rua n. 2, da Quinta da Boa Vista, medindo 15^m.00 da frente e 30^m.00 da frente aos fundos, confrontando: ao norte, com o lote designado pelo n. VIII na planta da quinta existente no sector dos proprios nacionaes; a leste, com o terreno occupado pelos predios ns. 8, 10, 12 e 14 da mencionada rua n. 2; ao sul, com a rua n. 2; e a oeste, com o lote do terreno designado pelo n. IX na referida planta; e mais do terreno onde estão edificadas as casas ns. 5 A e 5 D da rua n. 4, da mesma Quinta, medindo 20^m.00 de frente e 30^m.00 da frente aos fundos, confrontando: ao norte, com o predio 5 B contiguo ao predio 5 D; ao sul, com o terreno onde se acha a casa n. 3; a leste, com a rua n. 4; e a oeste, com terreno nacional; são convidados os confrontantes dos ditos terrenos, e demais interessados, a vir apresentarem, nesta directoria, suas reclamações ou documentos que possuirem contrarios ao requerido aforamento, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual não se attendêrã a reclamação alguma.

Directoria das Rendas, 17 de maio de 1902.—*M. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem n. 8—V—V: 1 barril vindo do Hamburgo no vapor allemão *Karlag*.

CNI: 1 fardo consignado a N. C Lefevre.

Idem: 9 caixas, idem.

CNNC: 1 dita n. 8.692, consignada a Lage Irmãos.

PT: 3 ditas ns. 7, 8 e 16, consignadas á Legação do Perú. Estes 14 volumes vindos no vapor francez *Cordillera*, foram descarregados em outubro de 1901.

Armazem n. 12—GP: 1 caixa vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em outubro de 1901.

CNC: 1 occupulo n. 893, vindo de Marselha no vapor francez *Provença*, descarregado no mesmo mez e anno, consignado a Pierre Pradez & Comp.

Armazem n. 6—MFC: 3 barris de quinto, vindos do Porto no navio portuguez *Amazonas*.

BS: 1 barril.

G: 1 dito, vindos do Porto no navio portuguez *Amazonas*.

Sem marca: 2 malas, vindas do Rio da Prata, no vapor inglez *Thames*.

2 taboas, vindas de Buenos Aires no navio francez *Bilenny*.

R&A: 1 caixa, vinda de La Plata no vapor inglez *Nile*.

Sem marca: 1 mala, vinda de Liverpool no vapor inglez *Oravia*.

OVI: 1 cadeira, vinda de Liverpool no vapor inglez *Oravia*.

SC: 1 dita, vinda de Londres no vapor francez *La Plata*.

Sem marca: 1 caixa.

RC—CA: 1 dita.

Sem marca: 1 cadeira.

Arturo Cernovsul: 1 caixa.

Sem marca: 1 cesta, vindos de Southampton no vapor inglez *Clyde*.

Sem marca: 1 sacco, vindo do Rio da Prata no vapor in lez *Nile*. Todos estes volumes descarregados em outubro de 1901.

Sem marca: 1 amarrado de camas, da mesma procedencia, vapor e descarregados na mesma data.

Armazem das Amostras — P S: 1 pacote, vindo de Southampton no vapor inglez *Danube*, consignado a Domingos G. Menezes & Comp.

LFC: 1 caixa n. 2, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a L. Fontes & Comp.

Lottreiro: 1 dita, vinda do Nova York no vapor inglez *Buffon*, consignada a Emilio Otto.

Idem: 1 pacote, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, consignado a Henrick Wernerz.

JGC: 1 dita, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, consignado a João Guimarães & Comp.

Lottreiro: 1 pacote vindo de Southampton no vapor inglez *Clyde*, consignado a Peceira de Fria.

Idem: 1 dito, vindo de Hamburgo, consignado a Otto Guavita & Machado.

Idem: 1 caixa, consignada a Santa Casa de Misericórdia, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rio*. Todos estes volumes descarregados em outubro de 1901.

Armazem n. 10—BB&C: 2 caixas ns. 2.483 e 2.484 vindas de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, consignadas a Braz Branco & Comp.

A—M—M: 1 dita n. 836, da mesma procedencia e vapor.

RL—P: 1 dita n. 20, vinda de Genova no vapor italiano *Washington*, consignada a Ignacio T. Pinto Monteiro, descarregada em outubro de 1901.

Armazem n. 9—MVC: 1 pacote vindo de Hamburgo no vapor allemão *Christiansen*, consignado a Mascarenhas Vieira & Comp.

AI: 1 barril, da mesma procedencia e vapor.

CS&C: 1 dito.

EMC—JG: 1 dito, vindos de Bremen no vapor allemão *Heidelberg*.

BC: 1 caixa n. 119 vinda de Hamburgo no vapor allemão S. Nicolas.

GSA—G: 5 barricas ns. 398/392, da mesma procedencia e vapor.

A mesma marca: 2 caixas ns. 393 e 397, vindas da mesma procedencia e vapor.

DMP: 1 dita.

Idem: 2 ditas, vindas de Liverpool no vapor inglez *Calderon*, descarregadas em outubro de 1901.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1902.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Recebedoria da Capital Federal

ESTABELECIMENTOS COMMERCIAES CUJOS VALORES LOCATIVOS FORAM AUGMENTADOS PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES NO CORRENTE EXERCICIO.

Rua dos Andradas:

N. 55, Costa Gaspar & Comp.

N. 81, José da Costa Guimarães.

Rua da Quitanda:

N. 110, Salgado Irmãos.

N. 133, Fernandes Bravo & Comp.

Rua do Theophilo Ottoni:

N. 13, Vieira Cunha & Comp.

Ns. 29 e 22, Albino S. & Comp.

N. 13, Antonio Luiz de Costa.

Rua da Urubayuba:

N. 23, Mesquita & Comp.

N. 117, Manoel Joaquim Fernandes.

Rua dos Ourives :
 N. 62, Eduardo de Azevedo.
 Ns. 120, 122 e 124, Custodio, Fernandes Irmão & Comp.
 Rua Visconde do Inhauma :
 N. 44, Eduardo Martins & Edmundo.
 Ns. 19 e 21, Ferreira Souto & Comp.
 N. 24, Guimarães Galvão & Comp.
 N. 25, Antonio Gomes de Castro.
 N. 28, A. Ribeiro & Comp.
 N. 33, Monteiro Junior & Comp.
 N. 50, Marcos Barata & Comp.
 Rua de S. Jorge :
 N. 45, Lebrão & Comp.
 Rua Primeiro do Março :
 N. 18, Seraphim Clare & Comp.
 N. 25, Silva & Irmão.
 N. 31, Pedro Affonso dos Santos.
 N. 32, C. Abranches & Comp.
 N. 39, Roberto de Oliveira Borges.
 N. 51, Zenha, Ramos & Comp.
 N. 52, Blum & Comp.
 N. 55, Costa Simões & Comp.
 N. 70, Pinheiro & Azevedo.
 N. 77, Monte & Comp.
 N. 129, Cunha & Comp.
 Rua de Gonçalves Dias :
 N. 8, Mendonça & Comp.
 N. 46, Francisco Ferreira Braga.
 N. 60, Eduardo de Azevedo.
 Rua dos Benedictinos :
 N. 8, Cerqueira & Soares.
 Rua do Conselheiro Saraiva :
 N. 18 e 24, Pullen Sarahmidt & Comp.
 Rua da Candelaria :
 Ns. 10 e 12, Faria Pereira & Comp.
 Rua Municipal :
 N. 11, Paulino Tinoco & Comp.
 Rua do Sacramento :
 N. 27, Manoel Bittencourt Amarante.
 Rua do Mercado :
 N. 8, Manoel Gomes Cardia.
 Rua Tobias Barreto :
 Ns. 33 e 35, Antonio José Anjos Martins.
 N. 42, Antonio José Anjos Martins.
 Recebedoria, 19 de maio de 1902. — O 1º escripturario, José de Calasans Rodrigues de Andrade.

Recobedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES
 5º districto

Previno aos interessados do que para o lançamento do imposto de industrias e profissões no corrente exercicio foram alteradas as contribuições dos collectados abaixo mencionados:

Rua Frei Caneca :
 N. 73, Jesuina Amelia Dias.
 N. 97, Moreira & Oliveira.
 N. 109, Manoel do Nascimento.
 N. 115, Antonio Maria da Silva.
 N. 163, Antonio Ferreira Tavares.
 N. 225, Manoel Teixeira Sampaio.
 N. 235, Antonio Pacheco & Irmão.
 N. 325, Ozorio Borsche dos Santos.
 N. 38, Manoel Domingos Silva.
 N. 96, José Palmeri & Irmão.
 N. 98, José Mathias Dias Teixeira.
 N. 94, Manoel Ignacio Bittencourt.
 N. 112, Campos & Castanho.
 N. 120, Alfonso Cruz.
 N. 124, Lopes & Ribeiro.
 N. 144, Antonio Thomaz Rocha.
 N. 224, Hanot & Lout.
 N. 226, Joaquim Rodrigues Lameiro.
 N. 242, Daniel Angelino.
 N. 246, Manoel Izidoro Lobo.
 N. 248, Emygdio da Fonseca.
 N. 264, Alexandre Sobreiro.
 N. 292, Francisco José Pereira.
 N. 300, Romualdo Brito.
 N. 326, Sebastião da Fonseca.
 N. 376, Antonio de Figueiredo.
 Rua Visconde de Itaipua :
 N. 1, Manoel Rosa Vieira.

N. 1, Antonio Malheiro dos Santos.
 N. 393, Angelo Gonçalves Carvalho.
 N. 307, Companhia S. Christovão.
 N. 79, Irmãos Ferreira.
 N. 241, Antonio Barbosa & Comp.
 N. 70, Dias Machado.
 N. 70, Alencar Vargasa.
 N. 86, F. Brandi & Comp.
 N. 114, M. Simões.
 Rua Senador Euzébio :
 N. 27, Si vestre Torres & Santos.
 N. 61, José Marques.
 N. 127, F. Gil.
 N. 36, Bento, Miranda & Comp.
 N. 40, Francisco do Oliveira Ramalho.
 N. 50, Manoel Cesar Covet.
 N. 76, Antonio Rodrigues Freitas.
 N. 124 B, Ferreira Naves.
 N. 126, Dinato Hispanhol.
 N. 128 A, José Pinho Corrêa.
 N. 140, Johannes Josy & Comp.
 N. 146, João Antonio de Freitas Bastos.
 N. 162, Germano Gomes Ferreira & Comp.
 N. 176, Joaquim Gonçalves Guimarães.
 N. 192, Johanna Miguel Jaji.
 N. 202, Albino Alves da Silva.
 N. 276, João José Borges.
 N. 290, Almeida & Comp.
 Rua Barão do Paranapiacaba :
 N. 39, Abel Guinas Mattos.
 N. 24, Bernardino José Soares.
 N. 183 A, Joaquim Ribeiro Vinhas.
 N. 152, José Antunes Ignacio.
 Rua do Alcantara :
 Ns. 87 e 89, Mizenoz & Moreira.
 N. 161, José Luz.
 N. 144, Manoel Machado Coelho.
 Rua Senhor de Mattosinho :
 N. 16, Joaquim Barbosa Castro.
 N. 20, Raphael Delzaudio.
 Ns. 50 e 52, Viuva Vianna & Comp.
 N. 54, L. S. Vasconcellos.
 Rua D. Feliciano :
 N. 193, Luiz Duarte Rosa.
 Rua Presidente Barroso :
 N. 63, José Lourenço Teixeira.
 N. 45, L. da Luna & Comp.
 N. 147, Eduardo Souza.
 N. 10, Giovanni Cassio.
 N. 58, Garcia & Simões.
 Rua D. Julia :
 N. 10, Manoel Corrêa Picanço.
 N. 14, José Corrêa Lourenço.
 N. 22, Monteiro & Gonçalves.
 Rua Laura do Araujo :
 N. 25 A, Francisco Ignacio Machado.
 Ns. 47 e 49, José Fernandes Moreira.
 N. 10 A, João Camara Mello.
 Rua S. Carlos :
 N. 33, José Nadal.
 N. 2, Urbano Carneiro Guimarães.
 N. 86, José Bernardo de Andrade.
 Rua Paula Mattos :
 N. 109, Leonardo Pereira Bastos.
 Rua Consolheiro Pereira Franco :
 N. 36, Nicolau Ribeiro & Costa.
 Rua Boulevard de S. Christovão :
 N. 2, Companhia Villa Isabel :
 N. 17, Ferreira Primo.
 N. 28, Gomes & Pereira.
 Ns. 30 e 32, Antonio Vicente Teixeira.
 Rua Miguel de Frias :
 N. 18, Antonio Simões Almeida.
 Rua Dr. Pessoa de Barros :
 N. 60 A, João Carvalho Leite.
 Rua do Catumby :
 N. 21, José Ferreira Lourenço.
 Ns. 83 e 85, Ribeiro & Pereira.
 N. 97, Manoel Ferreira da Silva.
 N. 97, Manoel Francisco Fernandes.
 N. 26, Manoel Faria Guimarães.
 Rua de Itaipu :
 N. 1 A, Valentina Vidal.
 N. 3, Albino Gonçalves Cunha.
 N. 100, José Bento Valle.
 Rua João Ventura :
 N. 23, Almeida & Cruz.

Rua da Floresta :
 N. 5, Antonio dos Santos Costa & Lombaert.
 N. 43, João da Silva Rabello.
 Rua Elion de Almeida :
 N. 26, José Pereira Loal Maia.
 Rua Valença :
 N. 18, Antonio Luiz Martins.
 Rua Gonçalves :
 N. 68 A, João Machado Batata.
 Rua Dr. Agra :
 N. 5, Joaquim José da Silva Junior.
 N. 6, João Martins Cordoniz.
 Rua Barão de Petropolis :
 N. 19, Manoel Mendes Magalhães.
 N. 33, Armino José Carvalho.
 Rua da Estrella :
 N. 37, Francisco Fernandes Corrêa.
 Rua Joquitinhonha :
 N. 3, Antonio Pereira Ribeiro.
 Rua Barão de Satorio :
 N. 57, José Fernandes Coelho.
 Rua Barão de Itapagipo :
 N. 9, Joaquim Cerqueira da Matta & Comp.
 N. 74, Brazil da Silva & Comp.
 N. 98, Manoel Antonio Jorge.
 Rua Colina :
 N. 10, Manoel Ferreira Franca.
 Rua Santos Rodrigues :
 N. 32, Alves & Irmão.
 Rua Ermelinda :
 N. 2 A, Manoel dos Santos Neves.
 Rua Machado Coelho :
 N. 43, Violante Eleuteria da Silva.
 N. 59, João do Rego Martins.
 N. 52, Manoel Jorge Ferreira.
 N. 104, João M. Pedreiras.
 N. 103, Manoel Ignacio da Silveira.
 N. 148, Manoel Ignacio da Silveira.
 Rua Estacio de Sá :
 N. 41, Luiz de Mendonça.
 N. 51, Constantino Moreira da Silva.
 Rua Estacio de Sá :
 N. 8, Amadeu Gonçalves Goadá.
 N. 26, Viuva Tavares.
 N. 44, Manoel Antonio Loureiro.
 N. 74, José Francisco & Irmão.
 N. 78, Bento Bernardo Lopes.
 Rua Haddock Lobo :
 N. 39, Antonio Maria Scardino.
 N. 89, Figueiredo & Bastos.
 N. 149, Soares de Azevedo & Comp.
 N. 183, Moreira & Irmão.
 N. 193, Guimarães & Cunha.
 N. 229 B, Azevedo & Irmão.
 N. 56, José Alves do Brito.
 N. 58, Joaquim Rodrigues da Silva.
 N. 66, João Azar.
 N. 74, José de Oliveira & Comp.
 N. 134, Viuva Melanie Daury.
 Rua S. Francisco Xavier :
 N. 23, Antonio Grau Salles.
 N. 27, I. Paulino Nogueira Fernandes.
 N. 51, Roynhor & Comp.
 N. A 83, Alves & Pereira.
 N. 87 A, Paulo Samponho.
 N. 67 F, José Marcalho Ferreira.
 N. 87 G, Manoel Rodrigues.
 N. 151, Edmundo Chaves Monteiro.
 N. 171, Joaquim Moreira da Motta.
 N. 68, Alvaro José Chaves.
 N. 72 H, José Maria da Silva Rosas.
 N. 31, Viveiros & Comp.
 Rua do Mattoso :
 N. 51, Manoel Cardoso & Comp.
 N. 121 H, João Pereira Brazil.
 N. 125, José Antonio Cardoso.
 N. 28, Antonio Garcia Valladão Filho & Irmão.
 Rua Mariz e Barros :
 N. 39 A, João José da Silva.
 N. B 6, Soares & Vieira.
 N. 4 A, Domingos A. Nunes Simões.
 Rua Abilio :
 N. A 1, José Maria Lima.
 Rua Lima Barros :
 N. 9, José Machado Mendes Junior.

- Rua Senador Furtado:
 N. 16 F, Antonio Leite Pereira.
 N. 16 G, José Caruzo.
 Rua Barão de Ubá:
 N. 5 B, José Ferreira do Mello.
 N. 6 A, Rodrigo Almeida & Silva.
 N. 46, Agostinho da Silva Barroso.
 N. 92, João Thomaz Araujo Almeida.
 Rua do Consultorio:
 N. 25, Manoel Fernandes da Silva.
 Rua Aristides Lobo:
 N. 29, Luiz Antonio da Rocha Silva.
 N. 37, F. A. Almeida & Comp.
 N. 85 A, Francisco Antonio Gomes.
 N. 135, João Manoel Alves.
 N. 120 A, Francisco Machado Coelho da Silva.
 Rua Francisco Eugenio:
 N. 5 E, Domingos José Mendes.
 N. 31 A, José Cardoso Machado.
 Rua Chaves Faria:
 N. 5, Jacintho Raposo Amaral & Irmão.
 Rua Cornelio:
 N. 13, Manoel da Rocha Tristão.
 N. 23, Francisco Machado Martins.
 Rua Cecilia:
 N. A 1, Francisco Ferreira Garcia.
 Rua Bella de S. João:
 N. 1, Bernardino José Cerqueira.
 N. 147, José Francisco F. e Mello.
 N. 12, Antonio Sergio Rodrigues.
 N. 28, Carvalho & Oliveira.
 N. 46 A, Rodrigues & Comp.
 N. 76, Antonio Francisco da Silva.
 N. 126, Camelo Meduana.
 Rua Senador Alencar:
 N. 29, José Soares.
 N. 53, João Gonçalves Cardoso Junior.
 Rua de S. Christovão:
 N. 5, Francisco Amalfa.
 N. 267, Gomes & Comp.
 N. 287, Luiz Lantarela.
 N. 307, M. C. Bittencourt.
 N. 333, Maria Mendes Ayres.
 N. 30, Guerra & Comp.
 N. 102, Corrêa da Costa & Comp.
 N. 102, A. Nunes Sampaio.
 N. 166, Antonio Francisco Oliveira.
 N. 170, José Gibonto.
 N. 254, Companhia Nacional de Oleos.
 Rua Figueira de Mello:
 Ns. 19 e 21, Pereira & Ayres.
 N. 51, D. J. Fonseca & Comp.
 Rua S. Januario:
 N. 41, José Pacheco Drummond Junior.
 N. 107, Pinto Teixeira & Comp.
 N. 202, Salvador de Luca.
 N. 24, Raphael Scorino.
 N. 102, Manoel Souza Pimentel.
 Rua S. Luiz Gonzaga:
 N. 51, Moraes & Irmão.
 N. 53, Caetano Fernandes da Cruz.
 N. 133, Osear Martins da Costa.
 N. 197, Manoel Pereira Guimarães.
 N. 2, João Baptista Ferreira Moreira.
 N. 6, Francisco Antonio Junçal.
 N. 16, José Ignacio & Comp.
 N. 22, Manoel Henrique da Silveira.
 N. 28, Luiz Marino.
 N. 70, Manoel Duarte de Souza Coelho.
 N. 76, Pacheco & Macedo.
 N. 80, Manoel Joaquim Dias & Comp.
 N. 100, Antonio Pereira Barros.
 N. 166, José Vieira Pimentel.
 N. 244, Joaquim Pinto Fardira.
 N. 254, Antonio Corrêa Velho.
 N. 280, João Corrêa Velho.
 N. 306, José Moreira da Costa.
 Rua Dr. Maciel:
 N. 25, Manoel Martins Lourenço.
 N. A 27, Joaquim Coutinho Lages.
 N. 22 A, Francisco Machado Brazil.
 N. 28, Antonio Silveira Pimenta.
 Rua Dr. Maciel:
 N. 28 A, José Quirroz.
 Rua Escobar:
 N. 49, Victorino Pinto Barroso.
 Rua General Gungão:
 N. 8, Victorino Ferreira Rocha.

- N. 4, Companhia Edificadora.
 Rua General Bruce:
 N. 15, Oliveira Costa & Costa.
 N. 34 A, José Gonçalves Cardoso.
 N. 6, Francisco Antonio Maria Esberard.
 N. 1, Companhia Christy e Vidros.
 Rua General Sampaio:
 N. 23, Carolino Augusto da Condição.
 N. 32, Antonio Gomes de Azevedo.
 Rua Jockey Club:
 N. 43, Mendes & Irmão.
 N. 65, José da Paiva Direito.
 N. 69 A, Pedro Alves.
 N. 33, Companhia C. de Lenha e Materiaes.
 Rua do Morro do Barro Velho:
 N. 31, Fortunato Pereira Soares.
 Rua Pão Ferro:
 N. 17, Ferreira & Nunes.
 N. 44, Luiz Fernandes & Comp.
 Rua Sabinha da Gama:
 N. 29, João Ferreira Monteiro.
 Rua do Vianna:
 N. 1, Antonio Raphael Nunes da Silva.
 N. 20, José Alves Rolfo & Comp.
 Campo de S. Christovão:
 N. 57, Eduardo de Souza Coelho Rocha.
 N. 4, J. J. da Silva Soares.
 N. 46, João Lourenço.
 Praia de S. Christovão:
 N. 111, Moreira & Sobrinho.
 N. 139, Francisco Pereira.
 N. 193, João Gonçalves Pereira.
 N. A 2, Gaspar Augusto Figueiredo.
 Praia do Cajú:
 N. 27, Luiz José de Araujo.
 Praia do Retiro Saudes:
 N. 4, Cardoso & Oliveira.
 Travessa de S. Salvador:
 N. 5 B, Assis & Costa.
 Travessa Maratta:
 N. 5, Mathias Gonçalves Tosta.
 Travessa das Flores:
 N. 64, Albino Manoel Pereira.
 N. 44, Felipe Borges.
 Praça da Republica:
 N. 119, Albino Lopes Diniz & Irmão.
 N. 127, José de Oliveira Lopes.
 N. 20, Rachel Jorge & Irmão.
 Ns. 43 e 45, Companhia Nacional Manufactora de Fumo.
 N. 36, José Antonio Lapa.
 N. 40, Antonio Jorge.
 N. 45 (kiosque), Manoel Joaquim Gonçalves Barbosa.
 N. 119 (kiosque), José Emygdio da Cunha Borges.
 Praça da Igrejinha:
 N. 4, Gaspar Augusto de Figueiredo.
 Recebedoria da Capital Federal, 19 de maio de 1902. — O encarregado do lançamento, José Augusto de Souza.

Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 598, de 12 do corrente, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. Inspector, no dia 27, também deste mez, propostas para a realização das obras necessarias ao edificio em que funciona a Contadoria da Marinha.
 As propostas serão feitas de accordo com as bases existentes nesta secretaria, onde poderão ser examinadas pelos interessados.
 A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes, bem como sobre o preço e o prazo para a conclusão dos trabalhos.
 Para mais esclarecimentos, dirijam-se á Directoria das Obras Hydraulicas.
 Secretaria de Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 17 de maio de 1902.
 — O secretario, Eugenio Cantelã da Silveira Rodrigues.

Escola Naval

CURSO DE MACHINAS

Previno aos candidatos á carta de machinista da marinha mercante que o exame effectuar-se-ha terça-feira, 20 do corrente, ao meio-dia, na escola.

Escola Naval, 17 de maio de 1902.—J. de Araujo e Silva, sub-secretario.

Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FORRAGENS E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARES DOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. general commandante do 4º districto e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 27 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, neste quartel general, se realizará a concorrência para o fornecimento dos generos alimenticios, forragens e ferragens e artigos para asseio e limpeza dos quartéis, tudo para os corpos arregimentados em guarnição do Districto Federal, comprehendendo Realengo, Curato de Santa Cruz, Laboratorio do Campinho, Asylo dos Invalidos da Patria e fortalezas, do modo por que se segue:

Viveres

Por kilogrammas: arroz nacional, assucar branco de Pernambuco, 1ª refinação de 1ª, 2ª e 3ª, banha nacional Alves, bacalhão, batata inglesa, café em grão, typo 7, café moído superior, carne fresca de vacca e de porco, dita secca, chá Hyson, preto e verde perola, goiabada do Campos ou Pernambuco, manteiga nacional Englek e Busck, ou mineira, massa para sopa nacional e estrapageira, herba matte em folha, pão, queijo mineiro e toucinho mineiro.

Por litro: azeite doce de Lisboa, canna... farinha de Magé, aguardente nacional, feijão preto, sal commum, vinagre tinto e vinho virgem.

Por unidade: lenha, acba, de metro com tres kilos cada uma, ração, verduras e temperos, sobremesa para cada praça: duas laranjas ou duas bananas.

Ferragens:

Por kilogrammas: alfafa, capim verde, farello e milho nacional.

Asscio

Sabão virgem e commum, kilogrammas; pomada para limpar metaes, lata; tijolo de areiar, cada um; vassouras do piassava grandes e pequenas e de palha, systema americano, numeradas, duzia;

Ferragens

Ferraduras para cavallos e com rompão para muar, cento; cravos ns. 7 e 8 milheiro.

Não se exige a condição de ser negociante matriculado, sendo bastante para concorrer ao fornecimento que o pretendente se habilite perante este quartel-general, até o dia do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Sr. general presidente, documento de haver pago o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e que prove posse de bens, mercadorias, titulos livres, desembaraçados, e em valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta, previrá com a respectiva cauteia haver depo-

sitapo no cofre da Contabilidade Goral da Guerra a quantia de 1:000\$ para garantia a assignatura do contracto.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior e de sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que foi notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

A proposta em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, será feita com toda a clareza, sem rasura, ou emenda não resalvada, e conterá, além dos preços em algarismo e por extenso, a precedencia ou a marca dos generos para conhecimento da sua qualidade assim como declaração de que se obriga a fornecer os de accordo com as clausulas do contracto, cujas principaes bases são :

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só aos corpos e estabelecimentos militares, como a todos os officiaes, quer arrematados quer não, ou mesmo em transitio e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, correndo por conta do contractante carretos e transportes até o recebimento official, dentro dos prazos que lhe forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e da marca preferida.

As demais clausulas podem ser lidas das 10 ás 3 horas do dia pelos pretendentes que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medido dos generos serão líquidos dos envolveros.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, salvo os fornecimentos aos officiaes e empregados civis, que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador haoneo.

Secretaria do Quartel General, do commando do 4º districto militar, na Capital Federal, 16 de maio de 1902.—Estanislau Vieira Pamplona, capitão-secretario

Fabrica de Polvora da Estrelia

O conselho economico desta fabrica contracta o fornecimento de generos, ferragens e ferragem para o 2º semestre do corrente anno, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber :

Em kilos : arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, banha nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, carne secca, dita de vacca, dita de porco, goiabada de Campos, manteiga Demagny, Bretel e nacional, massas nacionaes e estrangeiras para sopa, dita de tomates, marmelada nacional, pão, pimenta do Reino em pó, sabão, toucinho americano, queijo de Minas, alfafa farello e milho.

Em litros : azeite doce de lata e de garrafa, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, dito do Porto, dito tinto, sal commum, feijão preto e farinha.

Em lata : kerozene.

Em conto : cobollas e alhos.

Em garrafas : vinho do Porto Villar de Alem e Rocha Leão.

Em unidades : frangos, gallinhas e ovos.

Em rações : fructas, temperos e verduras.

Por duzias : ferraduras para cavallos e para muarec.

Por mil : clavos para ferrar. Os proponentes deverão apresentar suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até o dia 25 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, em que serão abertas, de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento applicavel ao decreto n. 2.313 do 9 de janeiro de 1902, devendo os mesmos proponentes que não se preelam ser negociantes matriculados se habilitarem previamente, apresentando os documentos de que trata o art. 31 e arts. 1º e 2º.

As propostas deverão conter a declaração expressa de que os proponentes, que forem preferidos, ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do mesmo regulamento.

Raiz da Serra da Patropolis, 15 de maio de 1902.—M. Gomes Machado, amanuense.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEO PARA MACHINAS

De ordem da administração, faço publico que, ás 12 horas do dia 14 de junho proximo, na secretaria da administração, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de 220.000 litros de oleo para machinas.

As propostas deverão indicar o preço por litro, em franco, para o material importado directamente do exterior e o preço para oleo entregue na estação de devendo vir para isso, os certificados de embarque em nome da administração.

O oleo será empregado na machina de Thurston e recebido aquelle que não satisfizer as exigencias.

Na escolha da melhor consideração não só o consumo mas também como a composição chimica e a qualidade da evaporação e inflammabilidade, portanto, os concorrentes completarão as propostas com os dados proprios que se referem a qualidade do oleo a fornecer.

Igualmente indicará a densidade do oleo á temperatura de 15º centigrados.

A entrega do oleo será mensal, devendo a primeira ser feita 30 dias depois da assignatura do contracto.

O fornecimento de oleo com o augmento de 20 %, precedendo o de 60 dias.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquelle repartição da administração indicada, com as propostas selladas, devidamente selladas, datadas e signadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto de entrega o recibo da caução de 300\$, previamente feita na Thesouraria desta Estação, para garantir a assignatura do contracto.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de maio de 1902.—O secretario, Manoel Fernandes Pimenta.

EDITAL

Parochia de S. José

ALISTAMENTO ELEITORAL

O cidadão Theodulo Pupo e Moraes, presidente da comissão municipal do alistamento eleitoral do districto de S. José:

Faz saber a todos os cidadãos que se vão proceder ao alistamento eleitoral deste districto, no edificio do Conselho Municipal, na largo da Mãe do Brazil, ás 10 horas da manhã ás 4 da tarde, do dia 29 de maio proximo futuro e de todos os cidadãos que se acharem em gozo de seus direitos na lei n. 35, de 23 de janeiro de 1902, a apresentar a respectiva documentação ou a mandar os seus titulos, devendo estar instruídos. Districto Federal, 21 de abril de 1902.—Theodulo Pupo de Moraes, presidente.

Freguezia da Lagóa

O tenente-coronel Antonio Ferreira de Oliveira Amorim, presidente do conselho de qualificação da freguezia da Lagóa, faz saber aos que o presente edital virem, que iniciou os trabalhos hoje, ás 9 horas da manhã, na rua Honorina n. 4, largo dos Leões, quartel do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital, de conformidade com o decreto n. 722, art. 1º e 2º.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1902.—Antonio Ferreira de Oliveira Amorim, tenente-coronel, presidente.

Districto de Sant'Anna

Aos 21 de abril de 1902, reutida ás 10 horas da manhã, no edificio da agencia do 1º districto de Sant'Anna, a comissão seccional de alistamento do districto de Santa Anna, depois de cumprido o disposto no art. 8º da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, o cidadão presidente mandou lavrar o presente edital, pelo qual são convidados os cidadãos que se acharem nas condições a apresentar-se ou enviar os seus requerimentos, durante 30 dias, todos os dias, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde. Comissão Seccional de Alistamento do Districto de Sant'Anna, 21 de abril de 1902.—Manoel Rodrigues Alves, presidente.

Parochia de S. José

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O major Guilherme Alves da Silva Porto, fiscal do 3º Batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital e presidente do conselho de qualificação dos cidadãos residentes na parochia de S. José, aptos para o serviço da guarda nacional, etc. etc.

Faço publico, para sciencia de todos os interessados, que nesta data, em hora legal, na sala da ordem do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, á rua da Misericórdia n. 64, sobrado, presentes, commigo presidente, os vogaes exigidos pela lei, foram iniciados os trabalhos do conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional, residentes ou domiciliados na parochia de S. José, e isto faço publico para que as partes interessadas se qualifiquem allegando seus direitos, na forma prescripta pela lei (decretos n. 722, arts. 8º e 9º, e 1.180, art. 9º). O conselho funcionará por espaço de 15 dias, das 9 horas da manhã ás 2 horas da tarde, no logar acima declarado. E eu, tenente Manoel Salgado Guimarães, secretario, este fiz.

Sala da ordem do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, 18 de maio de 1902.—Major Guilherme Alves da Silva Porto, presidente.

Freguezia da Candelaria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Ismael de Ornellas Betencourt, emmandante do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia da Candelaria:

Faço saber que ficou hoje, 18 do corrente, instalado este conselho com a presença do meritissimo juiz Dr. Torquato Baptista de Figueiredo e dos officiaes capitães Alvaro Rodrigues Barbosa, Raymundo Arês Mourinho e tenentes Alfredo Leon de Brito e Cicero Hierocia, membros deste conselho, e convido os interessados na qualificação a allegarem os seus direitos até o dia 3 de

proximo mez de junho, na fórma da lei. E para constar se lavrou o presente edital que vai affixado no lugar competente e publicado pela imprensa.

Capital Federal, sala do conselho de qualificação, 18 de maio de 1902.—Tenente-coronel *Ismael de Ornellas Bettencourt*, presidente.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores de *Fernando Marcos & Comp.*, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 23 de maio corrente, ás 2 horas da tarde, afim de dizerem sobre a proposta de concordata que os mesmos offereceram, na fórma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos de fallencia de *Fernando Marcos & Comp.*, e ora por parte dos mesmos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, muito digno juiz da Camara Commercial — *Fernando, Marcos & Comp.*, tenho proposta de concordata a apresentar a seus credores, vem requerer a V. Ex. se digno mandar passar editaes de convocação dos mesmos para tomarem conhecimento da mesma proposta, na reunião de credores que for marcada, tudo de accordo com as disposições do art. 58, § 1º, combinado com as disposições do art. 38, § 1º, do decreto n. 917, de outubro de 1890. E como quer que já tenha V. Ex. se dignado marcar dia e hora para ter lugar o leilão da massa, vem os supplicantes igualmente requerer a V. Ex. se digno mandar sustar o dito leilão, expedindo para tal fim as providencias do direito, intimados o leiloeiro para não effectuar o leilão e os syndicos para se encia do despacho de V. Ex. Apresenta com este a proposta de concordata já subscripta por credores, o, dependendo a reunião de aviso a credores que se acham distantes desta Capital, e no interior de Goyaz e Minas, para onde os peticionarios já fizeram seguir portadores, esperam os supplicantes que V. Ex., se dignando deferir a presente petição, marcará a reunião para ter lugar em um prazo que permita a convocação dos mesmos credores, e que attenda á difficuldade de transporte e ás distancias. Nestes termos, pedem deferimento, sendo o leilão adiado até a reunião dos credores, e sendo immediatamente suspenso, caso já tenha sido começado, ficando sem effeito qualquer venda. Capital Federal, 14 de maio de 1902.—Dr. *José Anyisio de Aguiar Campello*. (Estava legalmente sellada). Despacho: Não havendo urgencia em ser feito o leilão annunciado de afogadinho para hoje, fique o mesmo adiado para daqui a dez dias, prazo improrogavel para os supplicados apresentarem a sua concordata já assignada por grande numero de credores, sendo nesta data expedidos os editaes requeridos para dia e hora que forem designados dentro deste prazo. Rio, 14 de maio de 1902.—*B. Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores de *Fernando, Marcos & Comp.* para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 23 de maio corrente, ás duas horas da tarde, afim de dizerem sobre a proposta de concordata, que os mesmos offereceram; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma cuja minuta, autentica e legalizada, deverá ser entregue ao expeditor, que, na transmissão, mencionará esta circumstancia; é licito a um só individuo ser procurador de um ou

mais credores, contanto que não seja devedor; e que a autographia do presente edital deve a tomar parte em todas as diligencias que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata. E, para constar, passaram-se este e mais d'us de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de maio de 1902. E eu, *Francisco de Borja de Almeida Côrte Real*, escrivão o subscreevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

Villa de Santa Thereza

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Dr. José Tavares Bastos, juiz municipal nesta villa de Santa Thereza e seu termo, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que *J. G. Paim Junior*, negociante, estabelecido na povoação de Tres Ilhas, no 2º districto deste municipio, com loja de fazendas, ferragens, armario, secos e molhados, e firma inscripta na Junta do Commercio deste Estado do Rio de Janeiro, fez com os seus credores, isto é, com sete de seus credores, que representam mais de tres quartas partes da totalidade do passivo de sua casa, o seguinte accordo extra-judicial: — Pagar seus credores com quinze por cento (15 %) em dinheiro, oito dias depois do homologação deste accordo, sendo lhe pelos mesmos credores passada quitação no acto do pagamento. E como o dito *J. G. Paim Junior* requeresse a respectiva homologação, mandou o mesmo juiz publicar o presente, pelo qual annuncia o requerido e marca o prazo de 10 dias, a contar desta data, para que dentro delles apresentem os interessados as reclamações que entenderem a hem do seu direito. Dado e passado nesta villa de Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro, aos 15 de maio de 1902. Eu, *Manoel Antonio Fernandes*, escrivão, que o escrevi. —*Tavares Bastos*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	12 5/16	12 17/64
> Pariz.....	\$774	\$777
> Hamburgo.....	\$956	\$960
> Italia.....	—	\$719
> Portugal.....	—	\$349
> Nova York.....	—	4\$030
Soberanos.....		19\$823
Vales de ouro nacional, por 1\$000		2\$215
Apolicos geraes, de 5 %, mindas.		
Ditas idem idem idem de 1:000\$.		867\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, nom.....		83\$000
Ditas idem idem de 1897, port....		890\$000
Ditas idem idem idem, nom....		938\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1893, port.....		939\$000
Ditas de 3 %, (inscripções) port.		149\$500
Ditas idem idem idem, nom....		679\$000
Banco da Republica do Brazil...		670\$000
Dito Commercial.....		35\$000
Dito do Commercio, integr.....		95\$000
Co op. E. de F. Minas de S. Jeronymo.....		120\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....		15\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....		170\$000
Debs. da Empresa Viação do Brazil		9\$000
Ditos Sorocabana-Ituana, 1ª série		42\$000
Ditos Jardim Botânico, 8 %.....		194\$000

Vendas por alvará

9 apolicoes de 3 % do Emprestimo Nacional.....	871\$000
3 ditos idem, de 1:000 \$, port.	950\$000
3 açções do Banco Constructor.	8550
191 ditos do Banco Rural e Hypothecario, integr.....	228\$600
100 ditas idem idem, integr.....	248\$000
50 ditas idem idem, integr.....	258\$000
252 ditos do Banco da Republica do Brazil.....	34\$750
10 1/2 ditos do Nacional Brasileiro.....	40\$000
50 ditos do Banco Commercial.	95\$200
1 dita da Companhia Viação Sapucahy, com 10 %.....	\$250
5 ditas idem idem, com 75 %.	\$550
80 ditas da Comp. Construcções Hydraulicas, 35 %.....	\$300
20 ditas da Comp. G. Servicos Maritimos, 40 %.....	\$400
30 ditas idem idem idem, integr.	38\$500
25 ditas da Empresa Obras Publicas.....	\$400
20 ditas da Comp. Construcções Hydraulicas, integr.....	38\$050
400 ditas da Comp. Obras Hydraulicas, 20 %.....	2\$300
8 ditas da Comp. Seguros Vigilancia, 10 %.....	48\$000
75 ditas da Ferro Carril São Christovão.....	91\$000
3 ditas da The Leopoldina Railway, 2 1/2 %.....	116\$000
258 debs. da Sorocabana-Ituana, 1ª serie.....	42\$500
4 lettras do Banco Rural e Hypothecario, do valor cada uma de 970\$00.....	70 %.

Capital Federal, 19 de maio de 1902.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, do ordm da Camara Syndical, que por decreto do 13 do corrente mez, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corrector de fundos publicos desta Capital o Sr. *Emanuel Israel Salomon* e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corrector, a virem liquidal-as no prazo de seis mozes, conforme prescreve o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E, eu, *Joaquim da Silva Gusmão Filho*, secretario da Camara, o subscreevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 15 de maio de 1902.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 17 DE MAIO DE 1902

Algodão em rama regular, de Mosoró, 8\$200 por 10 kilos.
 Assucar branco crystal, 250 réis por kilo.
 Assucar mascavinho, do Sorgipe, 175 réis por kilo.
 Café tipo n. 6, 6\$900 a 7\$900 por 10 kilos.
 Dito idem n. 7, 6\$400 a 6\$500 idem.
 Dito idem n. 8, 5\$800 a 6\$000 idem.
 Dito idem n. 9, 5\$600 idem.
 Farinha de trigo franceza, marca P—P&C, 24\$250 a 26\$ por 2/2 saccos.
 Dita idem do Rio da Prata, marca JP, 24\$50 a 26\$, idem.
 Dita idem americana, marcas Castilla, Crystal e Noblesse, 28\$000 por barrica.
 Capital Federal, 19 de maio de 1902.—*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.564 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Processo para preservação da madeira e aparelho para esse fim — Invenção de Joseph Lybrand Ferrell, morador em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte

Até agora tem-se preservado a madeira do ataque da chamma por meio de impregnação com sais de ammonio e dos ataques dos insectos e da podridão natural por meio de chlorureto de zinco; ambas estas substancias chimicas, porém, tem o inconveniente de sujar a madeira.

Descobri que se pôde preservar a madeira do ataque da chamma e de outros agentes de destruição pela impregnação com sulfato de alumina do commercio, em solução aquosa, que se faz seccar depois. Uma fraca porcentagem do carbonato de magnesia ou carbonato de ammoniaco, ou de ambas estas substancias, adicionada áquella solução, se decompõe em presença do sulfato, e a madeira tratada por esta solução composta conserva sua cor natural, perdendo, além disso, qualquer tendência a se consumir lentamente pelo fogo.

Permite minha invenção preservar a madeira de modo mais eficaz e com menos despeza do que até hoje, sem perda de sua cor.

Todas as madeiras podem ser preservadas por meio de uma solução, indicando 25 grãos Baumé, bastando, porém, para muitas especies de madeira uma solução de força consideravelmente menor. A tendencia da solução de sulfato de alumina a descorar o producto e per mitter sua consumpção lenta pôde ser destruida, em alguns casos, pela addição de pouco mais ou menos seis grammas de outro ingrediente chimico para cada litro da solução, emquanto, em outros casos, é preciso adicionar a cada litro da solução mais de seis vezes a mesma quantidade para obter o resultado desejado, segundo as differenças na qualidade de das substancias chimicas.

O carbonato, adicionado á solução de sulfato, não de vo occasionalmente, nesta, precipitação apparente, isto é, as substancias chimicas empregadas não se devem misturar em proporções criticas, que doem como consequencia a coagulação e solidificação immediata da solução. Por exemplo, a quantidade de 125 grammas de carbonato, adicionada a cada litro de uma solução de 25 grãos Baumé do sulfato, basta para coagular esta.

Os carbonatos acima mencionados podem se substituir no meu composto preservativo por qualquer outra base chimica que não dê lugar a precipitado insolavel.

Pôde-se obter de modo rapido e economico o grão desejado de impregnação da madeira, submettendo-se esta á pressão atmospherica, á acção da solução composta mencionada, em estado fervendo e mantendo-se a força desta solução. Pôde-se igualmente conseguir o mesmo resultado injectando-se a solução na madeira, sob pressão, também á temperatura atmospherica.

Um aparelho adaptado para esse fim comprehende um recipiente de impregnação em que se encerra a peça de madeira, se isto este recipiente dotado de orificios de entrada e sahida, regulados respectivamente por meio de valvulas. O composto preservativo pôde se introduzir sob pressão nesse recipiente, mantendo-se a pressão até ficar a madeira impregnada em sua circumferencia exterior.

A impregnação, porém, se effectua de modo mais rapido e uniforme, injectando-se sob pressão a solução por uma extremidade da peça de madeira, na direcção da fibra desta, e permitindo-se simultaneamente o escapamento do fluido pela extremidade opposta, até ser o fluido que se es-

capa de densidade pouco mais ou menos igual á solução. Impede-se então o escapamento ulterior do liquido da extremidade de descarga da peça de madeira o continuando a injeção da solução sob pressão, até se distribuir esta radialmente do centro pela substancia da madeira o apparecer na circumferencia desta.

A operação exige naturalmente que as extremidades da peça da madeira sejam protegidas de modo a se poderem submitter á pressão da solução ou se expor á atmospherica, á vontade do operador. Para este fim imaginei o aparelho representado nos desenhos annexos.

A fig. 1 é uma secção longitudinal de uma forma conveniente do aparelho preservador. A fig. 2 é uma secção transversal do mesmo aparelho, por 2,2 de fig. 1. A fig. 3 é uma secção transversal por 3,3 da fig. 1. A fig. 4 é uma secção longitudinal de um aparelho particularmente adaptado para o tratamento de dormentes de estradas de ferro; sendo a fig. 5 uma vista de lado esquerdo do mesmo aparelho. As figs. 6 e 7 são secções transversaes respectivamente por 6,6 e por 7,7 da fig. 4.

Uma extremidade do recipiente 1 é dotada de uma camara 18, que se projecta exteriormente e contém um assento circumferencial interior 19. Uma tampa corredia 20 pôde á vontade se dispor contra o assento ou se remover na camara, por meio de qualquer dispositivo conveniente, como uma haste roscada 21 e uma porca 22, e uma roda 23, ou uma cabeça de embolo susceptivel de receber um movimento de vao e vem sob pressão em um cylindro.

A tampa 20 traz em sua face interior de um anel de empacadura 25, circulando um conducto 26, que atravessa a tampa. Um tubo 27, parafusado na extremidade interior da tampa, pôde-se pôr facilmente em conexão com o conducto 26, quando a tampa está fechada, e se separar do conducto quando se quer abrir a tampa. O tubo 27 é regulado pela valvula 28, e liga-se preferivelmente a um conducto flexivel 29.

A extremidade opposta do recipiente 1 fecha-se por meio de uma tampa amovivel 31, dotada de um encontro ajustavel comprehendendo uma placa de empuxo 32, que tem em sua face interior um anel de empacadura 23. A placa 32 está em conexão articulada com uma barra de empuxo 33, que penetra por uma caixa de estopa 36, situada na tampa, e se parafusa em uma porca 38.

A barra 35 pôde revolver nesta porca por meio de uma roda de mão 39, de modo a se ajustar longitudinalmente pela tampa. A placa 32 é dotada de um conducto 42, em comunicação com um tubo 43, que atravessa a barra de empuxo, e regula-lo por uma valvula 44, em conexão com um conducto flexivel 45, sendo a disposição tal que o tubo 43 se conserva constantemente em relação fixa com a placa 32, quando se revolve a barra 35 para fazer avançar ou recuar a mesma placa.

Para fixar a peça de madeira 2 no recipiente 1, com suas duas extremidades protegidas, faz-se recuar a placa 32 em uma extremidade do recipiente, de modo a permittir a introdução da peça de madeira pela outra extremidade, removendo-se ao mesmo tempo a tampa corredia da camara exterior em projecção. Isso feito, colloca-se de novo esta tampa no seu assento, e põe-se em rotação a barra de empuxo de modo a fazer avançar a placa 32 até a distancia sufficiente para ficarem as extremidades oppostas 15 e 16 da peça de madeira comprimidas hermeticamente entre a placa 32 e a tampa 20.

Injecta-se depois a solução na peça de madeira de uma extremidade á outra, como se descreveu acima.

Para tratamento de peças de madeira de secção transversal polygonal como dormentes de estradas de ferro, acho mais vantajoso empregar o aparelho representado nas

figs. 4 a 7, em que a extremidade 49 do dormente 2, é circumdada de uma tira de empacadura 50, adicionada de peças de enchimento segmentaes 51, de materia compressivel, como borracha, intercalada entre essa tira, e as faces chatas adjacentes 52 do dormente.

Este ultimo se acha convenientemente supportado sobre saliencias 53, situadas no recipiente e parallelas a seu eixo longitudinal.

Estas saliencias, assim como a empacadura mencionada, podem variar de formas e dimensões segundo o contorno das peças para tratar. Acho conveniente proteger a empacadura por meio de uma tampa corredia 54, dotada de um supporto 55, montado de modo a poder correr sobre um eixo 56, cuja extremidade interior é dotada de uma cabeça de ponto de apoio 57, adaptada para oscillar em um munhão 58, que se projecta do recipiente. Basta fazer oscillar o eixo 56 sobre o munhão 58 para remover a tampa 54 e a afastar do recipiente, sendo as partes dispostas, em relação uma a outra, de modo tal que a tampa 54 é levada á posição conveniente para coincidir com o recipiente, quando o eixo 56 se faz voltar a uma posição parallelas ao eixo longitudinal do recipiente.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de invenção :

1º, o producto preservado, caracterizado pela capacidade de resistir á acção da chamma com sulfato de alumina ;

2º, no producto mencionado na reivindicção precedente, a inclusão de um carbonato decomposto em presença do mesmo sulfato ;

3º, um processo para se obter o producto mencionado na reivindicção n. 1, o qual processo consiste em fazer uma solução aquosa de sulfato de alumina: misturar com esta solução um carbonato; impregnar a madeira com a solução mixta, e evaporar a humidade da madeira ;

4º, no processo mencionado na reivindicção n. 3, o methodo que consiste em injectar primeiro a solução pela madeira de uma extremidade desta á outra, na direcção da fibra da madeira, de modo a encher seus póros; impedir depois o escapamento da solução da madeira na extremidade de descarga desta, e continuar a injeção da solução até ficar distribuida, por meio dos póros, pela substancia da madeira até sua circumferencia ;

5º, um aparelho para pôr em pratica o processo mencionado nas reivindicções ns. 3 e 4, consistindo em um recipiente de impregnação 1, dotado de meios para abrir-o e fechá-lo, uma gacheta de madeira elastica nesse recipiente, disposta de modo a proteger uma extremidade da peça de madeira, e valvulas para regular a pressão do fluido na extremidade assim protegida da mesma peça de madeira, independentemente do resto desta peça ;

6º, no aparelho mencionado na reivindicção n. 5, a disposição, no interior do recipiente, de roldanas dotadas de meios exteriores para pô-las em rotação ;

7º, no aparelho mencionado, na reivindicção n. 5, a disposição de uma camara projectando-se exteriormente sobre o recipiente de impregnação e dotada de um assento circumferencial interior, disposto em redor de uma extremidade do recipiente, e uma tampa corredia adaptada para as fechar contra esse assento e se remover na mesma camara ;

8º, no aparelho mencionado na reivindicção n. 5, a disposição, sobre o recipiente de impregnação, de um eixo sobre que pôde correr uma tampa do recipiente.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1902.
— Como procuradores, Jules Gérard, Leclerc & Comp.